



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 51/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023

(Contém 48 páginas e um anexo com 15 páginas)

ATA N.º 51/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 09 horas e 32 minutos

Encerramento: 10 horas e 02 minutos

No dia vinte e sete do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às nove horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
2	17.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023, aprovada a 15/12/2023 – A conhecimento		
3	Proposta de constituição de fundos de maneiio para 2024		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		

4	Aquisição de 1 viatura CRV2000 19T e 1 viatura CRV2000 26T, correspondente ao Lote 1.7, ao abrigo do “acordo quadro para aquisição e aluguer de viaturas, equipamentos e equipas de apoio aos RSU CNCM – AQ/42/2021” – Lotes 1.7, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE N.º 5224846 – Projeto de decisão / Despacho a ratificação	2023/300.10.005/3261 Inf. n.º 40567	
5	Aquisição de serviços para elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, em Benavente – Projeto de decisão - adjudicação	2023/300.10.005/2393 Inf. n.º 41445	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Pedido de concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2023/450.10.215/46, de 12.12	ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
8	Aquisição de 1 viatura CRV2000 19T e 1 viatura CRV2000 26T, correspondente ao Lote 1.7, ao abrigo do “acordo quadro para aquisição e aluguer de viaturas, equipamentos e equipas de apoio aos RSU CNCM – AQ/42/2021” – Lotes 1.7, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE N.º 5224846 – Minuta do contrato / Despacho a ratificação	Inf. n.º 40791, de 13/12/2023	

9	Aquisição de serviços para elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, Benavente – Minuta de contrato	Inf. n.º 41445, de 19/12/2023	
	Subunidade Orgânica de Património		
10	Proposta / Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Loteamento / Alteração ao alvará	73/2023	Pedro Filipe Marques Torrezão
12	Licença administrativa	932/2023	Peritos – Consultores de Gestão, Lda.
13	Informação prévia	75/2023	Maria Olívia Jesus Nunes
14	Ocupação de via pública – A ratificação	276/2023	Promoção oficiosa
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
15	Pedido de parecer	2413/2023	ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
16	“ “	2419/2023	ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		

	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	
17	Deslocação ao Teatro Politeama (Lisboa), dia 3 de janeiro – Pedido de cedência do autocarro	ARPICB – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
	Educação	
18	Pagamento de passes da CP 2023/2024 (setembro a dezembro)	Informação n.º 41349, de 19/12/2023
	Ação Social	
19	Proposta de apoio económico eventual no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)	Informação n.º 40461, de 11/12/2023
20	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE informou da ausência da senhora vereadora Sónia Ferreira, por motivo de saúde.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- TORNEIO INTERNACIONAL DE LAGOA 2023

Felicitou o NASC (Núcleo de Andebol de Samora Correia), pela participação, nos dias 22 e 23 de dezembro, em Lagoa (Algarve), no Torneio Internacional de Andebol comemorativo dos duzentos e cinquenta anos da cidade.

Acrescentou que o NASC, participou nos três escalões etários do torneio (sub-14, sub-16 e sub-18), num total de 16 equipas participantes, entre as quais, o Pan Moguer (Espanha), GOG (Dinamarca), Pick Szeged (Hungria), Sporting, Águas Santas, e Gaia, tendo vencido nos escalões sub-14 e sub-18, batendo na final o Lagoa, por 32-24 e o Águas Santas, por 32-24, respetivamente. No escalão sub-16, obteve o 4.º lugar, entre 6 equipas, vencendo a formação do Gaia.

2- Torneio Feira Handball Cup 2023

Felicitou o atleta Martim Ganhão que, apesar de jogar do Sporting, fez toda a sua formação na ADCB e o Leonardo Cardoso, do NASC, que integram o estágio da Seleção Nacional de Sub-16, que participa no Torneio Feira Handball Cup 2023, que decorre de 27 a 30 de dezembro, em Santa Maria da Feira.

3- CAMPEONTO EUROPEU DE ANDEBOL - 2024

Deu nota que o andebolista Salvador Salvador, integra o estágio de preparação da seleção nacional para o Euro-2024, que vai ter lugar em janeiro, na Alemanha.

4- CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES MASCULINOS EM ANDEBOL – 2ª DIVISÃO – ZONA 2

Felicitou a equipa sénior da ADCB, pelo brilhante campeonato que está a fazer, ocupando neste momento o primeiro lugar, quando faltam disputar seis jornadas para o final da primeira fase, perspetivando-se, à semelhança do ano passado, marcar presença na fase seguinte da prova.

5- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL – ESCALÃO SUB-18

Destacou a participação da equipa de sub-18 do NASC, que participa no campeonato nacional da categoria (zona 3), seguindo neste momento em primeiro lugar, só com vitórias nos jogos já efetuados.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 2 – 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023, APROVADA A 15/12/2023 – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 17.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023, documento que faz parte integrante da presente ata.»

Ponto 3 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2024

A fim de permitir a realização de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, na aquisição de bens e serviços, para satisfação de necessidades imprevisíveis sentidas pelos serviços ao longo do período de execução orçamental, proponho, nos termos dos artigos 1.º, 2.º e 8.º do regulamento de constituição, regularização e reposição de fundos de maneiço, a constituição dos seguintes fundos de maneiço, compilados por cada tipo de serviço e, dentro destes, por cada um dos seus titulares:

1 – Conservação e manutenção de instalações, máquinas, viaturas e outros equipamentos

1.1 - **Serviços de reparação**

1.1.1 – Natureza da despesa: 01.020203

1.1.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.26 - Serviços de conservação

1.1.3 – Titulares

1.1.3.1 – **Francisco Bento Coelho**: 250 euros

1.1.3.2 – **Edgar Costa de Abreu Tiago**: 250 euros

1.2 - **Lavagem de viaturas e reprodução de chaves**

1.2.1 – Natureza da despesa: 01.02022509

1.2.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.43 - Serviços diversos

1.2.3 – Titulares

1.2.3.1 – **Francisco Bento Coelho**: 400 euros

1.3 - **Matérias-primas**

1.3.1 – Natureza da despesa: 01. 020101

1.3.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.1 - Matérias-primas e subsidiárias

1.3.3 – Titulares

1.3.3.1 - **Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso**: 350 euros

1.4 - **Peças para viaturas, incluindo pneus**

1.4.1 – Natureza da despesa: 01.020112

1.4.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.14 - Material de transporte - Peças

1.4.3 – Titulares

1.4.3.1 – **Francisco Bento Coelho**: 450 euros

1.5 - **Peças para máquinas, incluindo pneus**

1.5.1 – Natureza da despesa: 01.020114

1.5.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.15 - Outro material - Peças

1.5.3 – Titulares

1.5.3.1 – **Francisco Bento Coelho**: 450 euros

1.6 - **Oxigénio, acetileno, corgon, carvão de forja e carvão vegetal**

1.6.1 – Natureza da despesa: 01. 02010299

1.6.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.6 - Outros combustíveis e lubrificantes

1.6.3 – Titulares

1.6.3.1 – **Francisco Bento Coelho**: 200 euros

1.7 – **Produtos e materiais diversos**

1.7.1 – Natureza da despesa: 01.020121

1.7.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.22 - Outros recursos materiais

1.7.3 – Titulares

1.7.3.1 – **Francisco Bento Coelho**: 750 euros

1.7.3.2 - **Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso**: 750 euros

2 – Mobilidade

2.1 - **Portagens e estacionamento**

2.1.1 – Natureza da despesa: 01. 020210

2.1.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.31 - Transportes

2.1.3 – Titulares

2.1.3.1 – **Francisco Bento Coelho**: 750 euros

3 – Salubridade

3.1 – **Produtos de limpeza e de desinfeção de espaços urbanos**

3.1 1 – Natureza da despesa: 01.020104

3.1 2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.7 - Produtos de higiene e limpeza

3.1 3 – Titulares

3.1 3.1 – **Francisco Bento Coelho**: 50 euros

3.2 - **Reagentes, inseticidas e outros produtos para controle de pragas**

3.2.1 - Natureza da despesa: 01.020121

3.2.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.22 - Outros recursos materiais

3.2 3 – Titulares

3.2 3.1 – **Francisco Bento Coelho**: 250 euros

4 – Expediente

4.1 - **Serviços de correio**

4.1 1 – Natureza da despesa: 01. 020209

4.1 2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.30 - Comunicações

4.1 3 – Titulares

4.1 3.1 – **Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço**: 50 euros

5 – Notariado

5.1 - **Registos prediais, reconhecimento de assinaturas e certidões de registo Predial, Automóvel e Comercial**

5.1.1 – Natureza da despesa: 01. 02022509

5.1.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.43 - Serviços diversos

5.1.3 – Titulares

5.1.3.1 – **António Teixeira da Rosa**: 250 euros

5.1.3.2 – **Elsa Cristina Ferreira Lopes**: 100 euros

5.2 - **Impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais**

5.2.1 – Natureza da despesa: 01. 020108

5.2.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.11 - Material de escritório

5.2.3 – Titulares

5.2.3.1 – **António Teixeira da Rosa**: 50 euros

6 – Consumos inerentes à logística de eventos culturais

6.1 - **Papel, flores, tintas, pratos e talheres de consumo imediato, etc.**

6.1.1 – Natureza da despesa: 01.020121

6.1.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.22 - Outros recursos materiais

6.1.3 – Titulares

6.1.3.1 – **Sandra José Ricardo Ferreira**: 100 euros

6.1.3.2 - **Lubélia Faria Teles Serrão Prates**: 100 euros

6.1.3.3 - **Aníbal Manuel Rodrigues Ferreira**: 100 euros

6.1.3.4 – **Gonçalo Nuno Chitas da Silva Diogo**: 100 euros

6.2 – **Produtos alimentares**

6.2.1 – Natureza da despesa: 01.020106

6.2.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.9 - Alimentação - Géneros para confeccionar

6.2.3 – Titulares

6.2.3.1 - **Lubélia Faria Teles Serrão Prates**: 200 euros

7 – Consumos inerentes à logística de eventos desportivos

7.1 - **Artigos desportivos (bolas, arcos, flechas, bastões, etc.) e produtos de conservação de equipamentos desportivos (tapa furos, câmaras-de-ar, sacos para transporte de bolas, etc)**

7.1.1 – Natureza da despesa: 01. 020121

7.1.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.22 - Outros recursos materiais

7.1.3 – Titulares

7.1.3.1 - **Nelson Manuel Lima dos Santos**: 150 euros

7.2 – **Produtos alimentares**

7.2.1 – Natureza da despesa: 01. 020106

7.2.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.9 - Alimentação - Géneros para confeccionar

7.2.3 – Titulares

7.2.3.1 - **Nelson Manuel Lima dos Santos**: 100 euros

8 – Consumos no âmbito da educação, da Proteção Civil e da proteção a crianças e jovens

8.1 - **Refeições confeccionadas**

8.1.1 – Natureza da despesa: 01.020105

8.1.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.8 - Alimentação - Refeições confeccionadas

8.1.3 – Titulares

8.1.3.1 – **Edgar Costa de Abreu Tiago**: 750 euros

8.1.3.2 - **Ana Cristina Nunes Pinheiro**: 45 euros

8.2 – **Produtos alimentares**

8.2.1 – Natureza da despesa: 01.020106

8.2.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.9 - Alimentação - Géneros para confeccionar

8.2.3 – Titulares

8.2.3.1 - **Ana Cristina Nunes Pinheiro**: 15 euros

8.2.3.2 - **Teresa Maria Carvalho Lima**: 100 euros

8.3 – **Produtos farmacêuticos**

8.3.1 – Natureza da despesa: 01.020109

8.3.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.12 - Produtos químicos e farmacêuticos

8.3.3 – Titulares

8.3.3.1 - **Ana Cristina Nunes Pinheiro**: 30 euros

8.4 – **Fraldas, toalhitas, peças de vestuário, etc.**

8.4.1 – Natureza da despesa: 01. 020121

8.4.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.22 - Outros recursos materiais

8.4.3 – Titulares

8.4.3.1 - **Ana Cristina Nunes Pinheiro**: 20 euros

8.5 – Serviços diversos.

8.5.1 – Natureza da despesa: 01. 02022509

8.5.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.43 - Serviços diversos

8.5.3 – Titulares

8.5.3.1 - **Ana Cristina Nunes Pinheiro**: 13,15 euros

8.6 – Deslocações

8.6.1 – Natureza da despesa: 01. 020210

8.6.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.31 - Transportes

8.6.3 – Titulares

8.6.3.1 - **Ana Cristina Nunes Pinheiro**: 30 euros

8.7 – Produtos e materiais diversos

8.7.1 – Natureza da despesa: 01. 020121

8.7.2 - Grandes Opções do Plano: 12.2.2024/40.22 - Outros recursos materiais

8.7.3 – Titulares

8.7.3.1 – **Edgar Costa de Abreu Tiago**: 250 euros

8.7.3.1 - **Teresa Maria Carvalho Lima**: 100 euros

Paços do Município, 21 de dezembro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a atual proposta de constituição de fundos de maneiio para o ano de 2024 teve por base o histórico e, consultados os serviços, foram efetuadas algumas alterações pontuais.

Clarificou que foi reduzido um fundo de maneiio de 750€ para 250€, relativo a outros recursos materiais, havendo a necessidade de acrescentar um novo fundo, no valor de 100€, para os serviços de fiscalização poderem aceder aos registos das viaturas que são recolhidas da via pública. Acrescentou que foi criado novo fundo, no valor de 750€, para conservação e manutenção de instalações, máquinas, viaturas e outros equipamentos e aumentado o fundo já existente de 500€, para 750€, para o mesmo fim. Referiu que a constituição de fundos de maneiio tem o objetivo de dotar os serviços da capacidade de darem resposta imediata a situações de maior urgência, sem recurso a todo o procedimento burocrático que envolve a aquisição.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição de fundos de maneiio para o ano de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

**Ponto 4 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE 1 VIATURA CRV2000 19T E 1 VIATURA CRV2000 26T, CORRESPONDENTE AO LOTE 1.7, AO ABRIGO DO “ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO E ALUGUER DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E EQUIPAS DE APOIO AOS RSU CNCM – AQ/42/2021” – LOTES 1.7, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM), COM O ID BASE N.º 5224846 – PROJETO DE DECISÃO - ADJUDICAÇÃO
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 2023/300.10.005/3261

DMGF_SOCA_166/3023

Informação n.º 40567/2023, de 12 de dezembro

Ajuste direto

(nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º, alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente)

Projeto de decisão (adjudicação)

(nos termos do n.º 1 do artigo 125.º)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara Municipal de Benavente, datado de 06.12.2023, no uso da competência prevista pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, sujeito a ratificação pela Câmara Municipal;

- o procedimento aplicável, ou seja, o de ajuste direto ao abrigo de acordo quadro, com vista ao fornecimento acima identificado, pelo valor base de 361.500,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Procedeu-se, em cumprimento do referido despacho, à abertura de procedimento de ajuste direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, SIMOPEÇAS – Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., tendo o respetivo Convite sido publicado na plataforma eletrónica Vortal.biz.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que o concorrente procedeu à submissão da proposta dentro do prazo estipulado para o efeito, acompanhada dos documentos exigidos no Convite.

Dentro do prazo previsto para apresentação de propostas, não foram solicitados esclarecimentos, nem publicados erros e omissões às peças do procedimento.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Da análise à proposta, apresentada pela concorrente, verifica-se que a mesma apresenta um valor global igual ao valor base do procedimento, conforme o quadro abaixo apresentado.

QUADRO I

Concorrente	Valor base	Valor da proposta
SIMOPEÇAS – Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.	361.500,00 €	361.500,00 €

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, todos do CCP, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do procedimento.

No caso concreto, o preço contratual proposto pelo concorrente, é igual ao preço base definido nas peças do procedimento, pelo que e atendendo, unicamente, ao fator “Preço”, propõe-se a admissão da proposta.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 5 do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 5 do Convite.

QUADRO II

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite		
	a.	b.	c.
SIMOPEÇAS – Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.	Sim	Sim	Sim

Assim, e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, em relação à proposta do concorrente, atenta-se que a mesma cumpre as formalidades legais exigidas e encontra-se em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam que, de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de adjudicar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de adjudicação, tendo em vista a aquisição de 1 viatura CRV2000 19T e 1 viatura CRV2000 26T, correspondente ao Lote 1.7, ao abrigo do acordo quadro para aquisição e aluguer de viaturas, equipamentos e equipas de apoio aos RSU CNCM – AQ/42/2021, pelo **valor global de 361.500,00 €**, (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa SIMOPEÇAS – Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., para que este proceda à adjudicação do serviço e, conseqüentemente, autorize o compromisso da despesa, conforme se indica:

Ano	Dotação	GOP	RI	Cabimento	Encargo s/IVA	Encargo c/IVA
2023	07010602	12 1 2023/1125 5 0 - Aquisição de outros meios de transporte	3355	38771	361.500,00 €	444.645,00 €

Importará salientar, que está em causa a aquisição de 2 viaturas essenciais aos serviços municipais no decurso do ano corrente, não sendo possível submeter a presente informação, em tempo útil, ao órgão competente, a Câmara Municipal, coloca-se à consideração do sr. presidente da Câmara a faculdade do uso da competência prevista pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, 12 de setembro, para que, nesta conformidade, e atendendo à urgência, aprove a presente informação e, nos termos da mesma, adjudique o presente procedimento, sujeito a ratificação pela Câmara Municipal de Benavente.

À consideração superior,

Carina Teles, técnica superior

Despacho do chefe da DMGF: “*Proceder à elaboração da minuta. 13.12.2023. João Augusto Ferreira Sousa*”

Despacho do presidente: “*Considerando a premência da aquisição do bem em causa e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, e tendo em conta o parecer favorável do chefe da DMGF, adjudica-se a aquisição de 1 viatura CRV2000 19T e 1 viatura CRV2000 26T, correspondente ao Lote 1.7, ao abrigo do acordo quadro para aquisição e aluguer de viaturas, equipamentos e equipas de apoio aos RSU CNCM – AQ/42/2021, pelo valor global de 361.500,00 € (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa SIMOPEÇAS – Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., autoriza-se o compromisso da despesa. Submeta-se a ratificação da CMB. 14.12.2023. Carlos Coutinho*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal no dia 14-12-2023, que autorizou o compromisso da despesa para a aquisição de 1 viatura CRV2000 19T e 1 viatura CRV2000 26T, correspondente ao Lote 1.7, ao abrigo do acordo quadro para aquisição e aluguer de viaturas, equipamentos e equipas de apoio aos RSU CNCM – AQ/42/2021, pelo valor global de 361.500,00 € (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa SIMOPEÇAS – Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.

**Ponto 5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO, PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DE ONZE MORADIAS BIFAMILIARES EM BANDA VILA DAS AREIAS, BENAVENTE
– PROJETO DE DECISÃO - ADJUDICAÇÃO**

Processo n.º 2023/300.10.005/2393
DMGF_SOCA_150/3023

Informação n.º 41088/2023, de 15 de dezembro

Consulta prévia

(nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 259.º Código dos Contratos Públicos, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação atual – CCP)

Projeto de decisão

(nos termos do n.º 3 do artigo 259.º do CCP)

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no edifício dos Paços do Município de Benavente, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado por deliberação tomada em reunião de Câmara no dia 20.11.2023, nos termos do artigo 67.º, a fim de proceder à **análise das propostas e à elaboração do projeto de decisão, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1, 70.º e n.º 3 do artigo 259.º.**

Encontravam-se presentes os seguintes membros do júri, trabalhadores do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente:

Presidente: Carina Filipe Oliveira Teles – técnica superior

Vogal efetivo: Josefa Duarte – técnica superior

Vogal efetivo: Maria Manuela Dias Birrento Nortista – assistente técnica

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

1.1 - Considerando:

- a decisão de contratar, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Benavente no dia 20.11.2023;
- o procedimento aplicável, ou seja, o de consulta prévia, ao abrigo de contrato de acordo quadro, com vista à aquisição dos serviços acima identificados;

Procedeu-se, em cumprimento da referida deliberação, à abertura de procedimento de consulta prévia, com convite formulado às entidades constantes do Grupo de Cocontratantes 1 indicado pela CIMLT, de acordo com o Anexo II ao referido caderno de encargos do acordo quadro - concurso público n.º 05/2022/CCE, a saber:

- PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda.
- CIVICONCEBE – Consultores em Engenharia, Unipessoal, Lda.

tendo o respetivo Convite sido enviado através de plataforma eletrónica, a saber, Vortalbiz.

1.2 - Esclarecimentos sobre as peças do procedimento

Não foram solicitados esclarecimentos, nem foram identificados erros e omissões das peças do procedimento, nem efetuadas retificações às mesmas.

1.3 - Entrega das propostas

Terminado o prazo para apresentação das propostas, os nove dias concedidos nos termos do ponto 9 do Convite, no primeiro dia útil seguinte, ou seja, a 14.12.2023, procedeu-se à abertura das propostas, verificou-se que apenas apresentou proposta o convidado PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda.

Após a abertura da proposta, verificou-se que o concorrente apresentou os valores que a seguir se discriminam, conforme Quadro I:

Quadro I – Propostas

Concorrente	Preço base	Valor da proposta (*)
PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda.	172.950,00 €	80.710,00 €

(*) A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1 Metodologia de apreciação da proposta

Na apreciação da proposta utilizaram os serviços a seguinte metodologia:

- Verificação do preço constante na proposta, para efeitos de aferição do mesmo face ao valor base definido no ponto 5 do Convite, ao critério de adjudicação definido no ponto 14.1. do Convite, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 11 do Convite, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para efeitos da confirmação do cumprimento das disposições conjugadas dos artigos 70.º e 146.º, n.º 2, ambos do CCP, de acordo com o ponto 16 do Convite;
- Classificação final/ordenação das propostas;
- Conclusões.

✓ **Verificação do preço constante da proposta, para efeitos de aferição do mesmo face ao valor base definido no ponto 5 do Convite.**

Como decorre da análise do Quadro I e quanto ao preço proposto, na proposta apresentada, pelo concorrente e atendendo unicamente à verificação do preço contratual proposto, para efeitos de aferição do mesmo face ao valor base constante do ponto 5 do Convite, e face ao critério de adjudicação definido no ponto 14.1. do Convite, considera-se, em condições de ser admitida.

✓ **Verificação dos documentos solicitados no ponto 5 do Convite**

QUADRO III

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite			
	10.1	10.1a)	10.1b)	10.1c)
PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda.	sim	sim	sim	sim

Assim, e porque não se registam quaisquer causas de exclusão em relação à proposta apresentada, o júri considera a mesma em condições de ser admitida.

3. CONCLUSÕES / PROPOSTA DE DECISÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do que dispõe o ponto 14.1. do Convite, a adjudicação é, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. Nesta conformidade, e atendendo a tudo quanto antes se expôs, cumpre ordenar a proposta, para efeitos de adjudicação, de acordo com o Quadro III que se segue:

Quadro III – Ordenação final das propostas

N.º de ordem	Concorrente	Preço total da proposta ^{a)}
1	PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal Lda.	80.710,00 €

^{a)} A este preço acresce o IVA à taxa legal atualmente em vigor.

Acresce ainda referir que, nos termos do n.º 3 do antes referido artigo 259.º do CCP e definido no ponto 15 do convite, a presente aquisição de serviços encontra-se dispensada da elaboração de relatório final e de audiência prévia.

Face ao exposto, submete-se à consideração a presente proposta de decisão de adjudicação, referente ao procedimento **DMGF SOCA 150/2023**, tendo em vista a **aquisição de serviços para elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, em Benavente**, na qual propõe-se a adjudicação à empresa **PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda.**, pela quantia de **80.710,00 € (oitenta mil, setecentos e dez euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para que este proceda à adjudicação do serviço, autorizando, em consequência a realização do compromisso da despesa.

- Aprovação da minuta em anexo, a qual, nos termos legais, deverá ser aprovada em simultâneo com a adjudicação.

Mais se propõe que a CIMLT, na qualidade de entidade adjudicante do acordo quadro, seja informada da não apresentação de proposta pelo concorrente CIVICONCEBE – Consultores em Engenharia, Unipessoal, Lda.

O júri,

Presidente, Carina Filipe Oliveira Teles – técnica superior

1.º vogal efetivo, Josefa Duarte – técnica superior

2.º vogal efetivo, Maria Manuela Dias Birrento Nortista – assistente técnica

Despacho do chefe da DMGF: “Concordo com o teor da informação. 18.12.2023. João Augusto Ferreira Sousa”

Despacho do presidente: “À reunião. 14.12.2023. Carlos Coutinho”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou a pretensão em análise, submetendo o mesmo a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de decisão e, em face do mesmo, adjudicar a aquisição de serviços para elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, em Benavente, à empresa PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda., pela quantia de 80.710,00 € (oitenta mil, setecentos e dez euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e quarenta e um, referente ao antepenúltimo dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, cento e cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – dois milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e um euros e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – novecentos e oitenta e quatro mil, noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – duzentos e oitenta e um mil, seiscentos euros e vinte cinco cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, duzentos e oitenta euros e vinte e nove cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta euros e trinta e cinco cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta mil, novecentos e sessenta e oito euros;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, treze euros e vinte e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos, dos quais oito milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, sessenta e sete mil, quarenta e sete euros e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Proc.º. 2023/450.10.215/46, de 12.12. – Reg.º 25948/2023, de 11.12

Interessada – ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Localização – Edifício sede – Rua do Povo Livre – Samora Correia

Assunto – Pedido de concessão de licença especial de ruído para concerto musical e passagem de música com DJ

Das 22:30h do dia 16.12 às 05:00h do dia 17.12.2023

Informação n.º 40508/2023, de 12.12

1 – Pelo requerimento com o registo de entrada nos serviços número vinte e cinco mil novecentos e quarenta e oito, datado de onze de dezembro de dois mil e vinte e três, vem a impetrante requerer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

- Concerto musical e passagem de música com DJ;
- Localização – Edifício sede – Rua do Povo Livre – Samora Correia;
- Das 22:30h do dia 16.12 às 05:00h do dia 17.12.2023.

Assim, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

1 – 1 – Faz parte integrante do respetivo processo a seguinte documentação:

- a) Requerimento;
- b) Cartaz a publicitar o evento;

2 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

2 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

2 – 2 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

2 – 3 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

2 – 4 – Prevê o citado Regulamento, no seu art.º 14.º, que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

3 – Determina o art.º 15.º n.º 1, que o exercício de atividades ruidosas temporárias, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído emitida pelo município, que fixa as condições de exercício da atividade.

3 – 1 – O n.º 2 do mesmo artigo define que a licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade, indicando:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- f) Outras informações consideradas relevantes.

3 – 2 – **A realização de festividades**, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitido quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- **Seja emitida pelo presidente da Câmara Municipal, licença especial de ruído;**
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Em conclusão

Atendendo que a pretensão mereça despacho favorável, tratando-se de **uma situação excepcional**, embora nem todos os requisitos exigidos estejam cumpridos, tais como o pedido de licença com a antecedência de quinze dias, as medidas de prevenção e redução do ruído, previsto no Decreto-Lei, e as razões que justificam a realização da atividade naquele local, sob pena de ser suspensa a atividade, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Não me parece assumir qualquer relevância os requisitos anteriormente exigidos, para o deferimento da petição, tendo em conta que é do conhecimento geral que os festejos se realizam naquele local há várias décadas, tendo merecido por várias vezes, deliberações favoráveis por parte do Executivo, pelo que nada obsta ao deferimento da petição.

Contudo, recomenda-se que deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento à interessada, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial em Samora Correia, e Junta de Freguesia de Samora Correia.

Relativamente à autorização emitida em representação de produtores e artistas musicais para a execução, pública de fonogramas, vídeos musicais e/ou karaoke, aconselha-se a interessada a fazer o respetivo licenciamento junto da Audiogest, entidade responsável pelo licenciamento, bem como a respetiva comunicação ao IGAC (Inspeção Geral das Atividades Culturais) e o licenciamento da atividade na SPA – Sociedade Portuguesa de Autores.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursionou, deixo o assunto à consideração da sra. vice-presidente da Câmara.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF, datado de 13.12.2023: *“Concordo com o teor da informação. À consideração da sra. vice-presidente – João Augusto Sousa.”*

Relativamente a este assunto **foi, pela sra. vice-presidente da Câmara, emitido em 14.12.2023, o seguinte despacho:** *“Ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art.º 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, homologo a informação supra e, ainda de acordo com o parecer favorável do chefe da DMGF, e ainda, do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, por não haver tempo útil de sujeitar o presente pedido a deliberação da CMB, concordo e homologo a presente informação e defiro o pedido, fixando o horário das 22:30h do dia 16.12 às 04:00h do dia 17.12.2023. Submeta-se a ratificação da CMB.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal que, atendendo à data da entrada do pedido e da realização do evento, não havia tempo útil para se agendar o mesmo a deliberação da CMB, pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, concordou e homologou a Informação n.º 40508/2023, de 12.12, deferiu o pedido de concessão de licença especial de ruído para passagem de música com DJ, no edifício sede da ARCAS, na Rua do Povo Livre – Samora Correia, fixando-se o horário das 22:30h do dia 16.12 às 05:00h do dia 17.12.2023.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 8 – AQUISIÇÃO DE 1 VIATURA CRV2000 19T E 1 VIATURA CRV2000 26T, CORRESPONDENTE AO LOTE 1.7, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO E ALUGUER DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E EQUIPAS DE APOIO AOS RSU CNCM – AQ/42/2021 – LOTES 1.7, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM), COM O ID BASE N.º 5224846 – MINUTA DO CONTRATO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 40791, de 13/12/2023

-1- Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a aquisição em epígrafe à firma **SIMOPEÇAS – PEÇAS E COMPONENTES PARA VIATURAS DE LIMPEZA URBANA, Lda.**, pelo valor global máximo de **361.500,00 €** (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º do CCP, e da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **SIMOPEÇAS – PEÇAS E COMPONENTES PARA VIATURAS DE LIMPEZA URBANA, Lda.**, para a aquisição mencionada em epígrafe.

AQUISIÇÃO DE 1 VIATURA CRV2000 19T E 1 VIATURA CRV2000 26T, CORRESPONDENTE AO LOTE 1.7, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO E ALUGUER DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E EQUIPAS DE APOIO AOS RSU CNCM - AQ/42/2021 - LOTES 1.7, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM), COM O ID BASE N.º 5224846

VALOR: **361.500,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade por quotas denominada **SIMOPEÇAS – PEÇAS E COMPONENTES PARA VIATURAS DE LIMPEZA URBANA, LDA.**, com sede na Rua Major João Luís de Moura, Vivenda Simões, Alto de Famões, em Famões, freguesia de Pontinha e Famões, concelho de Odivelas, com o capital social de 100.000,00 Euros (cem mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, sob o número 503 193 364, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em 19-10-2018 e válida até 19-10-2024, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, relativa à aquisição de 1 viatura CRV2000 19T e 1 viatura CRV2000 26T, correspondente ao lote 1.7, ao abrigo do acordo quadro para aquisição e aluguer de viaturas, equipamentos e equipas de apoio aos RSU CNCM - AQ/42/2021 - Lotes 1.7, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE n.º 5224846;

- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010602 Outro;
- GOP: 12 1 2023/1125 Ac.5 Aquisição de outros meios de transporte;
- Número sequencial de cabimento: 38771;
- Número sequencial de compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, 1 viatura CRV2000 19T e 1 viatura CRV2000 26T, correspondente ao lote 1.7, ao abrigo do acordo quadro para aquisição e aluguer de viaturas, equipamentos e equipas de apoio aos RSU CNCM - AQ/42/2021 - Lotes 1.7, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE n.º 5224846, de acordo com a proposta datada de onze de dezembro de dois mil e vinte e três.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela aquisição prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **361.500,00 €** (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato tem início no dia da sua assinatura e termo na data da efetiva entrega dos bens objeto do contrato a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal no dia 06/12/2023, submetido a ratificação do Executivo em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, foi designado gestor do contrato, Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior/engenheiro.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 13/12/2023: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”.*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 14/12/2023: *“Dada a premência da aquisição do presente bem, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, e também considerando o parecer favorável da chefe da*

DMGARH, concordo e homologo a informação e, conseqüentemente, aprovo a minuta do contrato. Submeta-se a ratificação da CMB.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, no dia 14-12-2023 que, dada a premência da aquisição do presente bem, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, e também considerando o parecer favorável da chefe da DMGARH, concordou e homologou a informação 40791, de 13/12/2023 e, conseqüentemente, aprovou a minuta do contrato para a aquisição de 1 viatura CRV2000 19T e 1 viatura CRV2000 26T, correspondente ao Lote 1.7, ao abrigo do “acordo quadro para aquisição e aluguer de viaturas, equipamentos e equipas de apoio aos RSU CNCM – AQ/42/2021” – Lotes 1.7, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE N.º 5224846.

**Ponto 9 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO, PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DE ONZE MORADIAS BIFAMILIARES EM BANDA, NA VILA DAS AREIAS, BENAVENTE
– MINUTA DE CONTRATO**

Informação n.º 41445, de 19/12/2023

-1- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe à empresa **PMT – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, UNIPESSOAL, LDA.**, pelo valor global de **80.710,00 €** (oitenta mil, setecentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º do CCP e da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa **PMT – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, UNIPESSOAL, LDA.**, para a prestação de serviços mencionada em epígrafe.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO, PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DE ONZE MORADIAS BIFAMILIARES EM BANDA, NA VILA DAS AREIAS, BENAVENTE

VALOR: **80.710,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506676056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela al. f) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

MANUELA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS TIMÓTEO, com domicílio profissional na Estrada de São Marcos, n.º 33, Edifício Elospark II, Escritório 2, em Aqualva-Cacém, freguesia de Cacém e São Marcos, concelho de Sintra, titular do Cartão de Cidadão número 07689920 9ZW1, válido até 07 de março de 2031, contribuinte fiscal n.º 132897628, que outorga, na qualidade de gerente com os necessários poderes para obrigar a sociedade por quotas denominada **PMT – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, UNIPessoal, LDA.**, com sede na Estrada de São Marcos, n.º 33, Edifício Elospark II, Escritório 2, em Aqualva-Cacém, freguesia de Cacém e São Marcos, concelho de Sintra, com o capital social de 5.000,00 € (cinco mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o número 513959327, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em 21 de abril de 2023 e válida até 21 de julho de 2025, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, relativa à aquisição de serviços para elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, Benavente;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação económica: 020214 Estudos, pareceres, projetos e consultorias;
 - GOP: 01 1 2022/5 Ac.1 Projetos;
 - Número sequencial de cabimento: 37907;
 - Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços para elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, Benavente, de acordo com a proposta datada de 13 de dezembro de 2023.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **80.710,00 €** (oitenta mil, setecentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 - A presente prestação de serviços inicia-se após a data de assinatura do contrato e tem a duração prevista de 130 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do seu termo.

2 - Os prazos para a realização e entrega ao Município dos diversos trabalhos objeto do presente contrato, fixam-se da seguinte forma:

- a) Fase 1: 25 dias, contados a partir da assinatura do contrato;
- b) Fase 2: 35 dias, contados a partir da aprovação da fase anterior;
- c) Fase 3: 60 dias, contados a partir de aprovação da fase anterior;
- d) Fase 4: Entrega da versão final do projeto de execução no prazo de 10 dias, contados a partir da aprovação da fase anterior;
- e) Fase 5: A assistência técnica, nos termos dos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, iniciar-se-á com a fase de formação do contrato de empreitada e terminará com a receção provisória da obra.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

EQUIPA DE PROJETO: 1 – A equipa responsável pela elaboração do projeto, será, em conformidade com o previsto na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho e, posteriormente, alterada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho, constituída pelos seguintes técnicos:

- a) Coordenador do projeto:
(...), licenciatura em (...), membro da Ordem dos (...) e titular da cédula profissional n.º (...);
- b) Autores dos projetos:
(...), licenciatura em (...), membro da Ordem dos (...) e titular da cédula profissional n.º (...);

SEXTA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de novembro de 2023, foi designado gestor do contrato, Manuel Silva Vicente, técnico superior, arquiteto.

À consideração superior.

O(A) coordenadora técnica, Anabela Rodrigues Gonçalves

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 19/12/2023: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior.”*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 19/12/2023: *“À reunião CMB”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou o ponto em análise e, submeteu o mesmo a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 41445, de 19/12/2023 e, nos termos da mesma aprovar a minuta do contrato para a aquisição de serviços para elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, Benavente, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar o contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 10 – PROPOSTA / ARREMATÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, apresenta, com vista à arrematação do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia, a seguinte proposta:

1. A hasta pública será realizada em 29 de janeiro de 2024, pelas 14:30 horas, na sala das sessões do edifício dos Paços do Município;
2. A base de licitação da arrematação é de € 250 (duzentos e cinquenta euros);
3. O valor mínimo de cada lance é de € 50,00 (cinquenta euros);
4. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão, no valor de € 300,00 (trezentos euros), atualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade;
5. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;
6. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art.º 10.º do respetivo regulamento;
7. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;
8. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução, no valor de € 600 (seiscentos euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;
9. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;
10. O regulamento poderá ser consultado na Subunidade Orgânica de Património desta Autarquia, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 13 de dezembro de 2023.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a proposta em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta com vista à arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 11 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 73/2023

Requerente: Pedro Filipe Marques Torrezão

Local: Vinhas Velhas, Lote 4 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 11.12.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que o requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

1. Pretensão

Pretende o requerente, na qualidade de proprietário do lote 4, proceder à alteração ao alvará de loteamento n.º 71A/1991, emitido em nome de António Guilherme, incidente sobre o prédio sito em Vinhas Velhas, na freguesia de Benavente.

2. Enquadramento legal

A pretensão enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). A alteração da licença dará lugar a aditamento ao alvará.

ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA

Registe-se que a responsabilidade legal do projeto apresentado é da inteira responsabilidade do seu autor, conforme atestado pelos termos de responsabilidade apresentados.

ARQUITETURA

3 Análise técnica

3.1 Alvará inicial

O lote 4, foi constituído pelo alvará de loteamento n.º 71A/1991, emitido em 01-10-1991, em nome de António Guilherme, que incidiu sobre o prédio sito em Vinhas Velhas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3119/19990720 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4155, da freguesia de Benavente.

De acordo com o definido no alvará, o lote 4, com a área de 792,00 m², destina-se a habitação unifamiliar geminada, com o máximo de 2 pisos e respetivo anexo de 1 piso, com uma área máxima para a moradia equivalente a 20% da área do lote, sendo o anexo limitado a 30,00 m². Os afastamentos são os definidos em “Regulamento do Plano”.

3.2 Pretensão

A pretensão incide exclusivamente na alteração do polígono base, por forma a edificar uma moradia isolada, e alteração dos índices, sendo proposto uma área de implantação / construção de 145,75 m², mantendo a área de implantação / construção de 30,00 m² para anexo.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará inicial.

3.3 Apreciação

Do ponto de vista da disciplina de arquitetura, julga-se que a proposta apresentada cumpre com o preconizado nos artigos 54.º a 56.º do Regulamento do PDMB para a área onde se insere, Solo Urbanizado, Espaço Central Consolidado.

Verifica-se não haver necessidade de alteração dos parâmetros de dimensionamento para espaços verdes e de utilização coletiva, e para a área destinada a equipamento de utilização coletiva, bem como para o número de estacionamento afetos aos lotes.

3.4 Condicionantes à aprovação

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes, em cumprimento do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Assim, e de acordo com o parecer do sr. chefe da DMOPPUDA, datado de 06-11-2023, foi dado cumprimento ao definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), e efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 347/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 71A/19991, emitido em 01-10-1991, em nome de António Guilherme.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que o requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

A técnica superior, Florbela Parracho

<p>Parecer:</p> <p>A reunião de Câmara para deliberação, que se propõe favorável da presente alteração ao alvará de loteamento n.º 71A/1991 que consiste na: alteração do polígono base, por forma a edificar uma moradia isolada, e alteração dos índices, sendo proposto uma área de implantação / construção de 145,75 m², mantendo a área de implantação / construção de 30,00 m² para anexo. Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará inicial. Na eventualidade de ser proferida decisão favorável, o requerente deverá solicitar, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.</p> <p>21.12.2023</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À reunião.</p> <p>21.12.2023</p> <p>O presidente</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e referiu que a mesma consiste na alteração do polígono base do lote 4, de forma a edificar uma moradia isolada, bem como a alteração dos respetivos índices. Observou que este lote, previa, inicialmente, a construção de habitação unifamiliar geminada.

Aflorou que a pretensão cumpre com todos os trâmites legais, propondo a homologação da informação técnica e do parecer do chefe da DMOPPUDA e em conformidade, o deferimento do pedido de alteração à operação de loteamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 11.12.2023 e, nos termos da mesma, aprovar o projeto de alteração ao loteamento n.º 71A/1991, emitido em nome de António Guilherme, incidente sobre o prédio sito em Vinhas Velhas, na freguesia de Benavente, devendo o requerente solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA

Processo n.º 932/2023

Requerente: Peritos – Consultores de Gestão, Lda.

Local: Largo Duarte Lopes, 25 – Benavente

Parecer do CDMOPPUDA, de 22.12.2023

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara possa deliberar:

- 1- Sobre o n.º 3 do artigo 20.º do RMUE e aceitar a galeria proposta, como forma de resolver os inconvenientes funcionais existentes para a passagem de peões;
- 2- Notificar o promotor a corrigir o aspeto exterior da proposta, conforme parecer da Comissão de Património, correção essa que, ao ser realizada, tornará a proposta perfeitamente enquadrada nas suas dimensões arquitetónicas, em todas as suas dimensões, e cujo aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações ficará tecnicamente resolvida.

1 – Confrontado o parecer técnico produzido pela GU arquitetura com o parecer emitido pela Comissão de Património, atentam-se os seguintes considerandos:

- a) A informação técnica produzida a 6/11/2023, submete à consideração superior:
 - a. A avaliação da volumetria do edifício no alçado de acesso à garagem;
 - b. A proposta de intervenção no espaço público no que respeita ao alargamento dos passeios;
 - c. A avaliação do projeto de arquitetura pela Comissão de Património.
- b) O parecer da Comissão de Património, produzido a 3/12/2023, apresenta as seguintes condições:
 - a. A melhoria das condições de acessibilidade com o alargamento dos passeios na Rua Baixo ao Poço;
 - b. A substituição do material da cobertura por chapa de zinco;
 - c. A simplificação dos alçados nos pisos superiores no que respeita às cantarias aí aplicadas.

2- No que se refere à volumetria do edifício, matéria diretamente relacionada com o aspeto exterior e com a inserção urbana e paisagista das edificações, prevista no n.º 1 do artigo 20.º do RJUE, e dado que a proposta tem enquadramento no artigo 53.º do Regulamento do PDM, por se localizar em área urbana com frente de rua consolidada, entende-se que, tecnicamente, após as correções ao projeto, fixadas pela Comissão de Património, que a proposta traduzir-se-á numa solução com enquadramento arquitetónico, em todas as suas dimensões e cujo aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações ficará tecnicamente resolvida.

3- No que respeita à intervenção do espaço público acima referida, quer na informação técnica, quer no parecer da Comissão de Património, no que respeita ao alargamento dos passeios, considera-se que as atribuições da Comissão de Património incidem apenas sobre a garantia da homogeneidade e identidade arquitetónica e urbanística dos conjuntos, bem como a coerência paisagística dos locais. Face ao exposto a intervenção da Comissão de Património nesta matéria extravasa as suas competências. Não obstante, informa-se a Câmara que não existindo instrumento vinculativo dos particulares, designadamente planos de urbanização, planos de pormenor, ou mesmo planos de alinhamentos, e que, o único instrumento legal para fixar alinhamentos é o previsto no artigo 20.º do RMUE, que não se julga possível impor o recuo das edificações para alargamento de passeios nesta situação em concreto dado que:

- a) Atualmente o passeio esse inexistente em ambos os lados da Rua Baixo ao Poço;
- b) O promotor, ao executar uma galeria ao nível do piso térreo, ainda que tecnicamente não sejam cumpridas as questões das acessibilidades na relação

- da mesma com a Rua de Baixo ao Poço, minimiza e estabelece uma preocupação com o eventual alargamento do passeio nesta artéria.
- c) A intervenção favorece mais a circulação de pessoas, ao invés do resultado alcançado pelo edifício fronteiro existente na mesma rua, onde atualmente se localiza a loja das tintas.
 - d) Permite o n.º 3 do artigo 20.º “*Em zonas urbanas consolidadas poderá admitir-se a manutenção do alinhamento estabelecido pelas edificações contíguas existentes, desde que não advenham inconvenientes funcionais para a circulação pedonal ou viária*”, o que, observada a galeria projetada soluciona os inconvenientes já existentes e melhora a circulação de peões.
 - e) A formulação da galeria em rampa, ao invés de escada na sua relação com a Rua Baixo ao Poço, parece-nos tecnicamente impossível de concretizar, observadas as inclinações máximas em rampas de utilização pública.

Conclusão.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara possa deliberar:

- 1- Sobre o n.º 3 do artigo 20.º do RMUE e aceitar a galeria proposta, como forma de resolver os inconvenientes funcionais existentes para a passagem de peões;
- 2- Notificar o promotor a corrigir o aspeto exterior da proposta, conforme parecer da Comissão de Património, correção essa que, ao ser realizada, tornará a proposta perfeitamente enquadrada nas suas dimensões arquitetónicas, em todas as suas dimensões e cujo aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações ficará tecnicamente resolvida.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho: À reunião. 22.12.2023
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	O presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e observou que a pretensão diz respeito à construção de novo edifício para farmácia, no Largo Duarte Lopes, em Benavente.

Observou que o processo passou pela comissão de Património, que fez algumas referências, nomeadamente, às condições de acessibilidade, propondo o alargamento dos passeios, a substituição da cobertura por chapa de zinco, de forma a enquadrar com o edifício do Museu e do Solar, que preveem este tipo de cobertura e a simplificação dos alçados nos pisos superiores, com vista a um enquadramento arquitetónico com a envolvente, devendo o requerente ser notificado a proceder aquelas alterações.

Quanto ao alargamento dos passeios, dada a zona e a dificuldade de fazer esse alargamento, uma vez que o projeto contempla uma galeria para facilitar o acesso das pessoas ao edifício, não sendo possível, legalmente, impor o recuo do edifício, propõe-se, de acordo com o parecer do chefe da DMOPPUDA, aceitar a galeria proposta, notificando-se o requerente a corrigir o aspeto exterior, de acordo com o parecer da Comissão de Património.

Acrescentou que, caso haja necessidade, pode o Executivo agendar uma visita ao local, para *in loco*, perceber-se da viabilidade desta proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar o parecer do CDMOPPUDA, de 22.12.2023 e, nos termos do mesmo, aceitar a galeria proposta, como forma de resolver os inconvenientes funcionais existentes para a passagem de peões.

Mais foi deliberado, igualmente, por unanimidade, notificar o promotor a corrigir o aspeto exterior da proposta, conforme parecer da Comissão de Património, correção essa que, ao ser realizada, tornará a proposta perfeitamente enquadrada nas suas dimensões arquitetónicas, em todas as suas dimensões, e ficando o aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações tecnicamente resolvidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 75/2023

Requerente: Maria Olívia Jesus Nunes

Local: Estrada dos Cachimbos – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 20.12.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão.

1. Proposta da requerente

Pretende a requerente informação prévia sobre a viabilidade de “ampliação do edifício existente em 2.400,00m², numa propriedade com a área de 3.882,00m² sita no local referido em epígrafe.

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

No local encontra-se erigido um armazém que foi objeto de legalização através do processo n.º 1101/2021, com a área de construção de 300,00m².

O pedido foi avaliado pelo serviço de Planeamento em 29.11.2023, transcrevendo-se o parecer favorável emitido:

«Importa referir, que face à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), o local da pretensão insere-se na classe de Solo Urbano – Solo Urbanizável, na categoria de Espaço de Atividades Económicas (UzAE), na subcategoria de Expansão, e integra-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 5.

A UOPG 5, tem delimitadas 4 (quatro) unidades de execução, que se encontram em fase de elaboração dos relatórios de discussão pública e que cobrem quase a totalidade da área da dita UOPG.

Existe para o local o processo n.º 1101/2021, em nome de João Ferreira Batista, relativo a legalização de armazém.

Confrontado o referido processo, verifica-se que a aprovação do projeto de arquitetura foi baseada no art.º 75 do PDMB:

“Execução não sistemática

No Solo Urbanizável, excepcionalmente, pode ser dispensada a elaboração de Plano de Urbanização, Plano de Pormenor e/ou da Unidade de Execução para a urbanização e edificação sempre que, as soluções propostas assegurem uma correta articulação formal e funcional com o Solo Urbanizado, não prejudiquem o ordenamento urbanístico da área envolvente e os prédios a ser abrangidos pela operação urbanística sejam contíguos com a zona urbanizada ou com áreas que, embora não contíguas, tenham adquirido características semelhantes àquela através de ações de urbanização ou edificação.”»

Como se verifica na seguinte transcrição retirada da informação técnica n.º 32177, de 15/10/2021 “A exigência de que a operação urbanística seja “...contígua com a zona urbanizada ou com áreas que, embora não contíguas, tenham adquirido características semelhantes àquela através de ações de urbanização ou edificação.”, é garantida pela existência das instalações da Transmaia – Transportes, Lda. (...)”

Em conclusão, e encarando os seguintes factos:

- Que o território abrangido pela UOPG 5 encontra-se, na sua maioria, em execução, por via de unidades de execução;
- que no prédio em questão existe já uma edificação legalizada com base na assunção de uma execução não sistemática;
- a pequena dimensão do prédio alvo da pretensão, em comparação com a área da UOPG5.

Julga-se, naturalmente, possível a ampliação do edifício existente e até que a construção de edifícios independentes que venham a nascer naquele prédio, seja executada por via não sistemática, ou seja, diretamente através de operações urbanísticas previstas no RJUE.”

Assim, informa-se:

O armazém existente apresenta a área de implantação e de construção de 300,00 m². A cêrcea apresenta a dimensão de 6.17 m.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a parcela de terreno insere-se em:

- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1A) - na categoria operativa de Solo Urbanizável (UzAE) – Espaço de Atividades Económicas - Pólo IV – Coutada Velha, freguesia de Benavente – delimitada pela UOPG 5;*
- *Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4A) – Intensidade sísmica máxima de 10;*

Transcrição do regulamento do PDM:

“SECÇÃO II – QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANIZÁVEL

Artigo 73.º - Natureza e qualificação

1 – O Solo Urbanizável é aquele que se destina à expansão urbana e no qual a urbanização é sempre precedida de programação.

2 – O PDMB define para o Solo Urbanizável as seguintes categorias funcionais e subcategorias:

c) Espaço de Atividades Económicas (UzAE);

...

3 – O Solo Urbanizável tem ainda implícita a subcategoria de espaço:

a) Expansão – correspondente às áreas necessárias para expansão do Solo Urbanizado, onde se pretende a criação de uma estrutura urbana ordenada e devidamente infraestruturada.

...

Artigo 84.º - Uso e ocupação do solo

O Espaço de Atividades Económicas destina-se, preferencialmente, ao acolhimento e instalação de estruturas empresariais e revela aptidão para a instalação de programas diversificados de âmbito empresarial, armazenagem, equipamentos, tecnológico, gestão de resíduos não perigosos e/ou não poluentes e outros domínios. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos, nomeadamente, atividades industriais, de armazenagem e serviços, e ainda, a instalação de programas de uso complementares e compatíveis, como, comércio, restauração e bebidas e, empreendimentos turísticos.

Artigo 85.º - Regime de edificabilidade

1 – A edificabilidade no Espaço de Atividades Económicas em Solo Urbanizável, nas áreas identificadas no n.º 2 do artigo 83.º, deve observar os seguintes parâmetros urbanísticos:

- a) Índice máximo de ocupação do solo de 0,70;*
- b) Índice máximo de impermeabilização do solo de 0,80;*
- c) Índice volumétrico máximo de 7 m³/m², podendo ser excedido em situações devidamente justificadas por necessidade funcional indispensável à atividade a instalar;*
- d) Recuo mínimo de 10 m, podendo essa distância ser reduzida em casos excecionais a verificar pelos serviços técnicos;*
- e) Afastamentos mínimos, laterais e tardo, respetivamente, de 6 m e 10 m, podendo essa distância ser reduzida em casos excecionais a verificar pelos serviços técnicos, devendo ser ambos de 15 m quando confinante com área residencial.*

...

O pedido de ampliação do armazém em 2.400,00m², respeita os parâmetros urbanísticos definidos pelo regulamento do Plano Diretor Municipal, pelo que se emite parecer favorável à pretensão.

3. Conclusão:

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Parecer: Emita-se parecer favorável à presente informação prévia, enquadrada nos termos do n.º 1 Art.º 14.º do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licença administrativa para a pretensão de ampliação do edifício existente em 2.400,00m ² . 20.12.2023 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 21.12.2023 O presidente
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão diz respeito a um pedido de informação prévia, na Estrada dos Cachimbos, em Benavente, para viabilidade de ampliação de edifício existente em 2.400,00m², num terreno com a área de 3.882,00m², inserido na UOPG 5.

Tendo em conta que, de acordo com o parecer técnico, a pretensão cumpre com todos os trâmites legais, propõe-se a emissão de parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, homologar a informação da Gestão Urbanística, de 20.12.2023 e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável à presente informação prévia, enquadrada nos termos do n.º 1 Art.º 14.º do RJUE, devendo o requerente, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licença administrativa para a pretensão de ampliação do edifício existente em 2.400,00m².

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 276/2023

Requerente: Promoção oficiosa

Local: Rua Vitorino Nemésio – Samora Correia

A RATIFICAÇÃO

O sr. presidente submeteu à eventual ratificação o despacho por si exarado, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12-09, na redação vigente:

Informação da Gestão Urbanística de 06.12.2023

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Sem inconveniente, uma vez que a responsabilidade final é da empresa que detém a concessão de distribuição de energia elétrica, sendo, como tal, o procedimento enquadrável na alínea b) do número 1 do artigo 7.º do RJUE, ou seja, está isenta de controle prévio.

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	25102	DATADO DE	28/11/2023	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Autorização municipal			38/2023/276
REQUERENTE	E-REDES			

PRETENDIDO	Autorização de obras e trabalhos no espaço público
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua Vitorino Nemésio
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as suas alterações e republicações posteriores. • Portaria n.º 454/2001, de 05/05/2001 • Protocolo CMB/EDP, de 15/11/2016 • Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, de 03/10/2017
NOTAS:	

2. ANTECEDENTES

Sem antecedentes conhecidos, servindo a presente instalação para reforço dos ramais existentes.

3. ANÁLISE

De acordo com os elementos fornecidos, tem-se que:

Localização dos trabalhos	Rua Vitorino Nemésio, Porto Alto	
Tipo de trabalho	Instalação de cabo elétrico para reforço de abastecimento	
Tempo de execução	5 dias úteis	
Extensão dos trabalhos	220 m	
Estimativa de custos (€)	NÃO INDICADO	
Empreiteiro geral	VISABEIRA	
A enquadrar	Por analogia, no n.º 1, do artigo 7, do RJUE	
Caução		1)
	Montante 3)	
Trab. pequena dimensão		2) sim
Notas:		
1) Nos termos do artigo 10 do Regulamento Municipal 2) Nos termos do artigo 14 do Regulamento Municipal 3) Definida a partir do orçamento apresentado, acrescido de 15%, para efeitos de eventual limpeza do arruamento		
Análise:		
Os trabalhos a realizar são em passeio e em betuminoso, abrangendo a faixa de rodagem e travessia da mesma. A empresa E-Redes encontra-se isenta do depósito de caução, nos serviços municipais, conforme despacho datado de 15/11/2016, como sequência da renovação subscrita em 27/07/2001, nomeadamente ao subscrito nos seus artigos 4.º e 5.º. No entanto, deverá cumprir com o estipulado no Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos, no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente.		

4. CONCLUSÃO

Sem inconveniente, uma vez que a responsabilidade final é da empresa que detém a concessão de distribuição de energia elétrica, sendo, como tal, o procedimento enquadrável na alínea b) do número 1 do artigo 7.º do RJUE, ou seja, está isenta de controle prévio.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

<p>Parecer: Decorrente do despacho datado de 15 de novembro de 2016, confrontado com a renovação do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no município de Benavente, subscrito a 27 de junho de 2001 e, atendendo aos artigos 4.º e 5.º do respetivo contrato, e por ser necessário que a Câmara emita licença de ocupação do espaço público proponho: Que, ao abrigo do contrato de concessão, sejam autorizados os trabalhos e emitida a respetiva licença, devendo observar o Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos, no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, designadamente, a correta execução dos mesmos. a) Propriedade: No presente caso, por se julgar que o arruamento tem natureza pública, à semelhança das redes públicas já implantadas. b) Condicionantes: Solos na REN, os trabalhos estão isentos de comunicação previa dada visto que a ação é compatível com solos da REN. c) Natureza dos trabalhos: Sem qualquer objeção d) Licença: Observado o artigo 12.º, a emissão da licença está isenta de pagamento de taxas. e) Acompanhamento dos trabalhos: Determinado pelo despacho, fiscalização, GU Engenharia e encarregado geral.</p> <p>07.12.2023</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho: Tendo em conta a premência da intervenção, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordo e homologo a presente informação. Em conformidade, autorizam-se os trabalhos. Submeta-se a ratificação da CMB.</p> <p>12.12.2023</p> <p>O presidente</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a pretensão diz respeito a um pedido de licença para ocupação do espaço público, para realização de obras com um ramal.

Lembrou que, a E-REDES tem a concessão de toda a rede elétrica no município, em baixa e média tensão, atuando como uma extensão da Câmara, uma vez que toda a rede é propriedade do município, devendo, nas suas intervenções utilizar os métodos que estão preconizados, nomeadamente, nas boas regras de intervenção nos pavimentos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, no dia 12-12-2023, que, tendo em conta a premência da intervenção, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordou e homologou a informação da Gestão Urbanística de 06.12.2023.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 15 – PEDIDO DE PARECER

Processo n.º 2413/2023

Requerente: ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Local: Garrocheira – Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 14.12.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:
No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, propõe-se a emissão de parecer favorável.

1. Enquadramento

Através do registo de entrada n.º 25624, de 06/11/2022, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) apresenta o seguinte:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer da Câmara Municipal de Benavente.

Solicita-se a V. Exa. a emissão do competente parecer referente ao pedido de autorização para a (re)arborização de Carlos Oliveira (141494328), que foi submetido na plataforma SI-ICNF.

O projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica, encontra-se disponível para consulta na plataforma SI-ICNF.”

2. Pretensão

Na área da exploração de 4,12 hectares, designada Garrocheira, o titular do pedido (Carlos Oliveira) apresenta um projeto de arborização com pinheiro-manso (*Pinus pinea*) numa área de 0,69 hectares, previamente de ocupação agrícola. É proposta uma densidade média de 278 pinheiros-mansos por hectare, de forma a converter uma área agrícola em área florestal.

Imagem 1 (ficheiro em anexo)

Informa-se que o mesmo requerente submeteu, previamente, um pedido de (re)arborização para o mesmo prédio (P_ARB_037994), de sobreiro e pinheiro-manso, para o qual a Câmara Municipal deliberou a emissão parecer favorável, condicionado à observação da legislação específica da REN. Este mesmo pedido foi deferido junto do ICNF.

Imagem 2 (ficheiro em anexo)

3. Análise

3.1. Primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB)

Aprovada pela Assembleia Municipal a 29 de junho de 2015, publicada no DR, II Série, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, através do Aviso n.º 222/2019, tornou-se eficaz a 21 de fevereiro de 2019, com a publicação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Benavente, através da Portaria n.º 67/2019, publicada em DR, I Série, n.º 36, de 20 de fevereiro, em vigor no dia seguinte.

Alterada por adaptação ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET) e ao Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROFLVT), publicada através do Aviso n.º 3610/2021, de 26 de fevereiro, que também republicou a 1.ª revisão ao PDM de Benavente.

Alterada pela delimitação da REN do município de Benavente, através do Aviso n.º 2961/2022 e publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 30, de 1 de fevereiro.

Alteração da primeira revisão do PDMB para adequação ao RERAE, aprovada pelo Aviso n.º 1915/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 20, de 27 de janeiro de 2023.

Alterada pela delimitação da REN do município de Benavente, através do Aviso n.º 7265/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 70, de 10 de abril de 2023.

Alterada pela delimitação da REN do município de Benavente, através do Aviso n.º 11682/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 118, de 20 de junho de 2023.

3.1.1 Face ao PDMB e conforme localização disponibilizada na plataforma SI-ICNF, a pretensão insere-se em:

i) Solo Rural: Espaço Agrícola – Espaço Agrícola de Produção (Planta de Ordenamento

1.1 – Classificação e Qualificação do Solo)

O Solo Rural apresenta, no seu conjunto, grande potencialidade para as atividades agro-silvo-pastoris e para a manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico (art. 17.º, n.º 1).

Conforme art. 21.º, n.º 2 do Regulamento, o Espaço Agrícola de Produção corresponde aos solos com capacidade de uso agrícola, classificados ou não como integrantes da Reserva Agrícola Nacional (RAN), cujas características os tornam adequados às práticas agrícolas, agropecuárias e pecuárias, privilegiando a perspetiva de produção/exploração.

De acordo com o art. 22.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento, o Espaço Agrícola de Produção admite “*arborização e rearborização de espécies florestais que cumpram obrigatoriamente as normas, modelos de silvicultura e funções definidas para as sub-regiões homogéneas de Charneca, Estuário e Lezíria do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT)*”. Conforme o n.º 5 do mesmo artigo, os espaços agrícolas são “*áreas privilegiadas para garantir a descontinuidade em áreas de povoamentos florestais, pelo que, as ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal devem assegurar nessas áreas, o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, bem como no Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos municípios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos*”.

A pretensão, inserindo-se na SRH Charneca, enquadra-se na subfunção geral de produção de madeira e nos objetivos específicos destas sub-regiões, designadamente, aumentar a produtividade por unidade de área, definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 20, artigo n.º 43 e anexo III do PROF LVT.

De referir ainda que, conforme o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo n.º 20 do PROF LVT, a espécie alvo da ação de arborização – pinheiro-manso (*Pinus pinea*) – é uma das espécies florestais a privilegiar no Município de Benavente para a SRH Charneca.

ii) Reserva Ecológica Nacional (REN) (Planta de Ordenamento 1.3 – Estrutura Ecológica Municipal)

A EEM tem por “*função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos. A filosofia de intervenção subjacente à EEM é a de preservação, conservação e proteção de áreas ecologicamente sensíveis numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais*.” (art. 12.º, n.ºs 1 e 2).

O regime a observar está disposto no art. 13.º, que se transcreve de seguida na sua totalidade:

“1 — Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas.

2 — A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade regido e orientado pelo:

- a) *Quadro legal em vigor;*
- b) *Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.*

3 — *Nas áreas abrangidas pela EEM podem admitir -se usos, atividades e ações inerentes à Área Beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia e suas Infraestruturas e as ações futuras, de projeto, necessárias ao desenvolvimento do regadio.*

4 — *Podem ainda admitir -se, usos, atividades e ações, desde que enquadrados em perspetivas sustentáveis que valorizem e potenciem os recursos naturais presentes no território e na paisagem, nomeadamente, ações vocacionadas para o recreio e o lazer, para a educação e sensibilização ambiental e, para o desenvolvimento de projetos especiais associados a programas de turismo nos domínios rural, ambiental e sustentável.”*

iii) Áreas de Risco: Intensidade Sísmica - máxima 9 e 10 (Planta de Ordenamento 1.4 — Carta de Riscos)

3.1.2 Observadas as diversas Plantas de Condicionantes, a área assinalada está sujeita às seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, onde se aplicam os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do PDMB:

- i) REN (Planta de Condicionantes 2.2)

Com base na delimitação da REN do município de Benavente, aprovada pela Portaria n.º 67/2019, de 20/02, verifica-se que o local se insere na tipologia Áreas de Máxima Infiltração (assim definida no antigo regime jurídico da REN - RJREN – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19/03) atualizada pelo novo RJREN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08) para áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.

3.2 Gestão Integrada de Fogos Rurais (GIFR)

Não existem faixas de gestão de combustível na área da pretensão, encontrando-se esta inserida em perigosidade muito baixa.

4. Considerações finais

Considera-se que a utilização pretendida é admissível, face ao PDMB, nos termos previstos no n.º 4 do art. 13.º do Regulamento do PDM Benavente e acautelados no art. 22.º, n.º 2, alínea a) e n.º 5 do mesmo artigo, bem como da alínea a) do n.º 3 do artigo n.º 20 do PROF LVT, que considera o pinheiro-manso (*Pinus pinea*) uma espécie a privilegiar na sub-região homogénea da Charneca, onde se insere a pretensão.

5. Conclusão

No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, entende-se que é de propor a emissão de parecer favorável, observando o disposto no PDMB, nomeadamente, o regime da EEM, recomendações SGIFR e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A técnica superior – engenharia florestal, Laura dos Santos Batista

Parecer de 14.12.2023, exarado pelo chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arq.º Ricardo Espírito Santo: “1- Visto.

2- Tratando-se de um projeto de arborização com uma espécie expressamente definida com aplicabilidade favorável no âmbito do PROFLVTejo e também favoravelmente acolhido no PDM de Benavente, enquanto espécie a privilegiar na sub-região homogénea da Charneca, julga-se ser de admitir o pedido no âmbito exclusivo das competências desta

Câmara Municipal, desde que observado o regime da EEM, as recomendações SGIFR e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis patentes no PDM de Benavente. 3- Deste modo, entende-se que é de se propor a emissão de parecer favorável.”

Parecer de 19.12.2023, exarado pelo chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão: “À deliberação da Câmara, observada a redação do n.º 1 do artigo 9.º do DL n.º 69/2013, de 19 de julho.”

Despacho de 21.12.2023, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão diz respeito a um pedido de parecer sobre um projeto de arborização com pinheiro manso, numa área de 0,69 hectares, numa propriedade com 4,12 hectares, na Garrocheira, em Benavente, de forma a converter a mesma de agrícola para área florestal.

Propôs que, tendo em conta que a pretensão cumpre com todos os trâmites legais, seja emitido parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável ao projeto de arborização com pinheiro-manso (*Pinus pinea*) numa área de 0,69 hectares, na Garrocheira, freguesia de Benavente, nos termos da Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 14.12.2023, e respetivos pareceres, que se homologam. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – PEDIDO DE PARECER

Processo n.º 2419/2023

Requerente: ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Local: Charneca do Infantado – Samora Correia

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 15.12.2023

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, propõe-se a emissão de parecer favorável.

1. Descrição

Através do registo de entrada n.º 25628, de 06/12/2023, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) apresenta o seguinte:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer da Câmara Municipal de Benavente.

Solicita-se a V. Exa. a emissão do competente parecer referente ao pedido de autorização para a (re)arborização de Companhia das Lezírias (500068054), que foi submetido na plataforma SI-ICNF.

O projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica, encontra-se disponível para consulta na plataforma SI-ICNF.”

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se nas ações de arborização e rearborização em áreas inseridas na Rede Natura 2000, pelo que está sujeita a autorização prévia do ICNF, I.P., conforme art. 4.º, n.º 1, alínea a) do RJAAR – regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais (Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19/07, com alterações posteriores, a mais recente dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 01/07).

O pedido de autorização está sujeito a consulta prévia obrigatória das CCDR em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das câmaras municipais no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei, sendo os pareceres das câmaras municipais vinculativos para ações que ocorram nos espaços florestais, como tal definidos nos termos do art. 19.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, sobre matérias que se encontrem vertidas no respetivo Plano Diretor Municipal (art. 9.º, n.ºs 1 e 2 do RJAAR).

3. Pretensão

Na área de exploração de 10983 hectares, designada Charneca do Infantado, o titular do pedido (*Companhia das Lezírias*) apresenta um projeto de rearborização em quatro parcelas de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) numa área total de 95,17 hectares, previamente ocupada com a mesma espécie. A área de intervenção das parcelas são as seguintes:

- BarbaEsteio_1 = 9,79 hectares
- BarbaEsteio_2 = 31,15 hectares
- Carrasqueira = 4,27 hectares
- Poceirão Cunha_1 = 49,96 hectares

Imagem 1 (ficheiro em anexo)

É proposta uma densidade média de 1905 árvores por hectare (compasso de 1,5m x 3,5 m), de forma a intervir numa área de pinhal sujeita a corte e assim obter uma área homogénea para produção de lenho, prevendo-se o corte final em 2078.

O requerente pretende acelerar a recuperação florestal das áreas de pinheiro-bravo, aproveitando a regeneração natural existente, efetuando plantações onde esta seja insuficiente. Nos sobreiros existentes, identificados pelo requerente, este indica que serão mantidos/preservados.

O titular do pedido identificou no povoamento anterior a existência de fatores de riscos bióticos, nomeadamente a presença de nemátodo do pinheiro (*Bursaphelenchus xylophilus*) e da cobrilha da cortiça (*Coroebus undatus*), pelo que deverá adotar as melhores práticas de gestão florestal para evitar a disseminação das pragas e doenças.

Informa-se que o requerente submeteu previamente para a área da exploração seis pedidos de (re)arborização:

- Pedido de (re)arborização 039103 – pedido de arborização com freixo-nacional (*Fraxinus angustifolia*), outras folhosas (pilriteiro), pinheiro-manso (*Pinus pinea*) e salgueiro (*Salix atrocinerea*);
- Pedido de (re)arborização 052927 – pedido de rearborização com sobreiro (*Quercus suber*);
- Pedido de (re)arborização 053003 – pedido de rearborização com pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*);
- Pedido de (re)arborização 053012 – pedido de rearborização com pinheiro-manso (*Pinus pinea*);
- Pedido de (re)arborização 058007 – pedido de rearborização com sobreiro (*Quercus suber*).

Imagem 2 (ficheiro em anexo)

3. Análise

3.1. Primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB)

Aprovada pela Assembleia Municipal a 29 de junho de 2015, publicada no DR, II Série, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, através do Aviso n.º 222/2019, tornou-se eficaz a 21 de fevereiro de 2019, com a publicação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Benavente, através da Portaria n.º 67/2019, publicada em DR, I Série, n.º 36, de 20 de fevereiro, em vigor no dia seguinte.

Alterada por adaptação ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET) e ao Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROFLVT), publicada através do Aviso n.º 3610/2021, de 26 de fevereiro, que também republicou a 1.ª revisão ao PDM de Benavente.

Alterada pela delimitação da REN do município de Benavente, através do Aviso n.º 2961/2022 e publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 30, de 1 de fevereiro.

Alteração da primeira revisão do PDMB para adequação ao RERA, aprovada pelo Aviso n.º 1915/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 20, de 27 de janeiro de 2023.

Alterada pela delimitação da REN do município de Benavente, através do Aviso n.º 7265/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 70, de 10 de abril de 2023.

Alterada pela delimitação da REN do município de Benavente, através do Aviso n.º 11682/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 118, de 20 de junho de 2023.

3.1.3 Face ao PDMB e conforme localização disponibilizada na plataforma SICNF, a pretensão insere-se em:

iv) Solo Rural: Espaço Florestal - Espaço Florestal de Produção e Espaço Florestal de Conservação (Planta de Ordenamento 1.1 – Classificação e Qualificação do Solo)

O Solo Rural apresenta, no seu conjunto, grande potencialidade para as atividades agro-silvo-pastoris e para a manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico (art. 17.º, n.º 1). Conforme art. 24.º, n.º 2 do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção corresponde aos solos com vocação florestal e destina-se, no seu uso geral, à produção florestal, à atividade agro-silvo-pastoril e a usos agrícolas e silvícolas alternados, funcionalmente complementares e legalmente admissíveis, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do mesmo artigo, referentes às funções gerais e objetivos dos Espaços Florestais existentes nas sub-regiões homogéneas (SRH) do concelho.

De acordo com o n.º 3 do artigo n.º 24 do Regulamento, o Espaço Florestal de Conservação corresponde ao solo selecionado como Floresta Modelo no âmbito do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT), por se tratar de um espaço florestal composto por áreas arborizadas com as espécies mais representativas da região e onde é possível implementar e testar modelos de gestão que se pretendem exemplares.

A pretensão, inserindo-se na SRH da Charneca e na SRH do Estuário, enquadra-se na subfunção geral de produção de madeira e nos objetivos específicos destas sub-regiões, designadamente, aumentar a produtividade por unidade de área e reabilitar o potencial produtivo silvícola através da reconversão/beneficiação de povoamentos com produtividades abaixo do potencial ou mal-adaptados às condições ecológicas da estação (n.º 4, alínea a) e n.º 5, alínea a) e b) do artigo acima mencionado).

De acordo com o art. 25.º, n.º 1, alínea e) do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção admite “arborização e rearborização de espécies florestais que cumpram obrigatoriamente as normas, modelos de silvicultura e funções definidas para as sub-regiões homogéneas de Charneca, Estuário e Lezíria do PROF LVT”, nos termos do

disposto na alínea f) e no n.º 5 do mesmo artigo: *“devem ser respeitadas as medidas de silvicultura preventiva e normas técnicas para a instalação de povoamentos florestais, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente no que respeita à salvaguarda do recurso solo, da distância às extremas e às linhas de água e, descontinuidades de inflamabilidade, combustibilidade, faixas e mosaicos de gestão de combustível, definidos no Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos municípios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos.”*

De referir ainda que, conforme estabelece o n.º 5, alínea e) do artigo supracitado, a espécie alvo da ação de rearboreização – pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) – é uma das espécies florestais a privilegiar no Município de Benavente para a SRH Charneca e SRH Estuário.

v) Área Nuclear Estruturante – ZPE-ET com exclusão da área urbana de Samora Correia (Rede Primária da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do Plano Regional de Ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo - PROTOVT); Corredores Ecológicos Secundários (Rede Secundária: Corredores Ecológicos Secundários – Ribeira do Vale Cobrão); Corredores Ecológicos Complementares – Leito do Curso de Água Classificado como REN (Rede Complementar) e Reserva Ecológica Nacional (REN) (Planta de Ordenamento 1.3 – Estrutura Ecológica Municipal)

A EEM tem por *“função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos. A filosofia de intervenção subjacente à EEM é a de preservação, conservação e proteção de áreas ecologicamente sensíveis numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais.”* (art. 12.º, n.ºs 1 e 2).

O regime a observar está disposto no art. 13.º, que se transcreve de seguida na sua totalidade:

“1 — Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas. 2 — A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade regido e orientado pelo:

a) Quadro legal em vigor;

b) Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.

3 — Nas áreas abrangidas pela EEM podem admitir -se usos, atividades e ações inerentes à Área Beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia e suas Infraestruturas e as ações futuras, de projeto, necessárias ao desenvolvimento do regadio.

4 — Podem ainda admitir -se, usos, atividades e ações, desde que enquadrados em perspetivas sustentáveis que valorizem e potenciem os recursos naturais presentes no território e na paisagem, nomeadamente, ações vocacionadas para o recreio e o lazer, para a educação e sensibilização ambiental e, para o desenvolvimento de projetos especiais associados a programas de turismo nos domínios rural, ambiental e sustentável.”

vi) Áreas de Risco: Intensidade Sísmica - máxima 8 e 9 (Planta de Ordenamento 1.4 — Carta de Riscos)

3.1.4 Observadas as diversas Plantas de Condicionantes, a área assinalada está sujeita às seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, onde se

aplicam os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do PDMB:

ii) REN (Planta de Condicionantes 2.2)

Com base na delimitação da REN do município de Benavente, aprovada pela Portaria n.º 67/2019, de 20/02, verifica-se que o local se insere na tipologia Áreas de Máxima Infiltração (assim definida no antigo regime jurídico da REN - RJREN – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19/03) atualizada pelo novo RJREN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08) para áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.

iii) Rede Natura 2000 – SIC (Sítio de Importância Comunitária) e ZPE do Estuário do Tejo; Áreas de Ocorrência de Sobreiros; Leito do Curso de Água Classificado como REN; Domínio Hídrico e Margem Inundável (Áreas Protegidas e Classificadas – Planta de Condicionantes 2.3)

iv) Servidão Militar – Servidão Militar do Campo de Tiro da Força Aérea (Planta de Condicionantes 2.6)

3.2. Gestão Integrada de Fogos Rurais (GIFR)

Verifica-se que na área da pretensão existe uma faixa de gestão de combustível, para a qual deverão ser cumpridos os critérios da gestão de combustível, definidos na legislação em vigor. A área da pretensão encontra-se inserida em perigosidade baixa e média.

4. Considerações finais

Considera-se que a utilização pretendida é admissível face ao PDMB, nos termos previstos no n.º 4 do art. 13.º do Regulamento do PDM Benavente e acautelados no art. 52.º, n.º 1, alínea e) do Regulamento do PDM Benavente, em articulação com o n.º 5, alínea e) do mesmo artigo, que considera o pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) uma espécie a privilegiar na sub-região homogénea da Charneca e do Estuário, onde se insere a pretensão.

5. Conclusão

No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, entende-se que é de propor a emissão de parecer favorável, observando o disposto no PDMB, nomeadamente o regime da EEM, recomendações SGIFR e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A técnica superior – engenharia florestal, Laura dos Santos Batista

Parecer de 19.12.2023, exarado pelo chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arq.º Ricardo Espírito Santo: “1- Visto.

2- A presente autorização está sujeita a consulta prévia obrigatória das câmaras municipais, no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, sendo os pareceres delas decorrentes vinculativos para ações que ocorram nos espaços florestais, no âmbito do definido pelo art. 19.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, quando estas matérias encontrem acolhimento no PDM, como é o caso.

3- O pedido analisado é para a rearborização de quatro locais de diferente dimensão, com a mesma espécie, seja Pinheiro-bravo *Pinus pinaster*, numa área total de 95,17 hectares e recai em Solo Rural, Espaço Florestal, Espaço Florestal de Produção e Espaço Florestal de Conservação. Localiza-se ainda em Área Nuclear Estruturante – ZPE-ETe ZEC-ET, integrada ainda na Rede Primária da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do PROTOVT e Corredores Ecológicos Secundários, Corredores Ecológicos Complementares e Reserva Ecológica Nacional.

4- *Considera-se deste modo que a operação proposta é enquadrável no PDM de Benavente, nos termos previstos no n.º 4 do art. 13.º, na alínea e), n.º 1 do art. 52.º, em articulação com a alínea e) do n.º 5, do mesmo artigo, onde o Pinheiro-bravo Pinus pinaster é espécie a privilegiar na sub-região homogénea da Charneca e do Estuário, onde se insere a pretensão, propondo-se deste modo a sua aprovação pela Câmara Municipal de Benavente.*

Parecer de 20.12.2023, exarado pelo chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão: “À deliberação da Câmara, observada a redação do n.º 1 do artigo 9.º do DL n.º 69/2013 de 19 de julho.”

Despacho de 21.12.2023, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão diz respeito a um pedido de parecer sobre um projeto de rearborização em quatro parcelas de pinheiro bravo, numa área total de 95,17 hectares, numa exploração de 10983 hectares, designada Charneca do Infantado, propriedade da Companhia das Lezírias.

Propôs que, tendo em conta que a pretensão cumpre com todos os trâmites legais, seja emitido parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável ao projeto de rearborização com pinheiro-manso (*Pinus pinea*) numa área total de 95,17 hectares, na Charneca do Infantado, freguesia de Samora Correia, nos termos da Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 15.12.2023, e respetivos pareceres, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 17 – DESLOCAÇÃO AO TEATRO POLITEAMA (LISBOA), DIA 3 DE JANEIRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO

Entidade: ARPICB – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do autocarro para deslocação ao teatro Politeama (Lisboa) no dia 3 de janeiro de 2024.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou a pretensão e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder o autocarro à ARPICB – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente, para uma deslocação ao teatro Politeama (Lisboa) no dia 3 de janeiro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 18 – PAGAMENTO DE PASSES DA CP 2023/2024 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

Informação n.º 41349, de 19/12/2023

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do município, a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação da Câmara Municipal em 50% do valor total do transporte e 50% por parte da CIMLT (Programa PART) para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência.

Nesta conformidade, informa-se o seguinte:

1. Os alunos mencionados em anexo frequentam, no presente ano letivo (2023/2024) escolas fora do município, por inexistência da referida oferta formativa na área do concelho de Benavente;
2. Utilizam, no percurso casa/escola, a Ribatejana e a CP e/ou Ribatejana e Boa Viagem;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado em 50% pela Câmara Municipal e 50% pela CIMLT, ao abrigo do Programa PART;
4. O custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Lisboa, é suportado na totalidade pelos alunos.
5. Assim, para que o passe da CP seja de igual forma comparticipado a 100%, solicitam que lhes seja ressarcida a totalidade dos valores pagos aquando do carregamento dos passes nos meses **setembro a dezembro de 2023**, de acordo com os comprovativos apresentados e no valor total de 120,00 € (cento e vinte euros), de acordo com mapa anexo.

Número sequencial de cabimento: 38786

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explicitou a pretensão em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 41349, de 19/12/2023 e, dando cumprimento ao disposto na al. c) do art. 5.º das Normas de Atribuição de Transportes Escolares, transferir as verbas em causa para os alunos

mencionados na relação que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 19 – PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Informação n.º 40461, de 11/12/2023

PARECER SOCIAL

De acordo com a informação anteriormente prestada, solicita-se um apoio económico eventual para a aquisição de títulos de transporte público para assegurar a deslocação do beneficiário durante o mês de dezembro, e dos passes mensais de autocarro e comboio no mês de janeiro.

Tendo em conta que, no mês de dezembro, o beneficiário terá formação apenas durante 3 dias (13, 14 e 15 de dezembro), não se justificará a compra dos passes mensais. Para o efeito, o valor necessário será de 26,85 € (5,65 € de bilhete de ida e volta/dia de autocarro e 3,30 € de bilhete de ida e volta/dia de comboio).

No mês de janeiro, o beneficiário deverá adquirir o passe mensal de autocarro, no valor de 36,60 € e o passe mensal de comboio, no valor de 30 €.

O valor total do apoio perfaz 93,45 €.
(Número sequencial de cabimento: 38791).

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base à proposta de apoio para a o pagamento da deslocação/transporte, por conter referências a “*Dados Pessoais*” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explicitou que a pretensão integra o âmbito da transferência de competências, que anteriormente pertencia à Segurança Social.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 40461, de 11/12/2023 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, de acordo com a mesma, atribuir ao munícipe referenciado um apoio económico eventual de 93,45 € (noventa e três euros e quarenta e cinco centimos), no âmbito do SAAS [Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social],

para regularização de dívidas de despesas mensais com deslocações e passes, cuja comparticipação financeira tem o número sequencial de cabimento 38791.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

VOTOS DE ANO NOVO

O SENHOR PRESIDENTE desejou um feliz Ano Novo a todos os membros do Executivo e a todos os munícipes.

Ponto 20 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de constituição de fundos de maneiio para 2024;
- Proposta / Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia;
- Loteamento / Alteração ao alvará;
- Licença administrativa;
- Informação prévia;
- Pedidos de parecer;
- Deslocação ao Teatro Politeama (Lisboa), dia 3 de janeiro – Pedido de cedência do autocarro;
- Pagamento de passes da CP 2023/2024 (setembro a dezembro);
- Proposta de apoio económico eventual no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS);

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dez horas e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

17.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2023

(15 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2023



**Município
de
Benavente**

**17.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 15/12/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 17 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	39 686 915,15	1 541 272,00	1 541 272,00		39 686 915,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01 Despesas com o pessoal	12 125 872,00	543 771,00	191 751,00		12 477 892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0101 Remunerações certas e permanentes	8 778 120,00	453 500,00	160 953,00		9 070 667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010101 Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	137 400,00	5 600,00			143 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	6 029 000,00	432 000,00	53 499,00		6 407 501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010401 Contrato por tempo indeterminado	5 717 000,00	432 000,00			6 149 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010402 Alt.Obrigatórias de posicionamento remuneratório	64 000,00		21 000,00		43 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010403 Alt.facultativas de posicionamento remuneratório	1 000,00		999,00		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010404 Recrutamento pessoal para novos postos de trab.	247 000,00		31 500,00		215 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010106 Pessoal contratado a termo	78 500,00		10 797,00		67 703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010601 Pessoal em funções	75 500,00		7 799,00		67 701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010604 Recrutamento pessoal para novos postos trab.	3 000,00		2 998,00		2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010108 Pessoal aguardando aposentação	18 000,00		3 600,00		14 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010109 Pessoal em qualquer outra situação	132 700,00		3 700,00		129 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010111 Representação	44 520,00	2 100,00			46 620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010113 Subsídio de refeição	751 900,00	13 800,00	1 959,00		763 741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01011301 Membros dos órgãos autárquicos	6 200,00		400,00		5 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01011302 Pessoal dos quadros	732 300,00	13 800,00			746 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01011303 Pessoal contratado a termo	6 900,00		1 419,00		5 481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01011304 Pessoal em qualquer outra situação	6 500,00		140,00		6 360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010114 Subsídio de férias e de Natal	1 306 100,00		84 898,00		1 221 202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01011401 Membros dos órgãos autárquicos	23 400,00		200,00		23 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01011402 Pessoal dos quadros	1 241 500,00		81 000,00		1 160 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01011403 Pessoal contratado a termo	17 000,00		3 298,00		13 702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01011404 Pessoal em qualquer outra situação	24 200,00		400,00		23 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010115 Remunerações por doença e maternidade/paternidade	231 000,00		2 500,00		228 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0102 Abonos variáveis ou eventuais	596 000,00	30 221,00	22 799,00		603 422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010202 Horas extraordinárias	315 500,00	16 000,00			331 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010204 Ajudas de custo	19 500,00		7 000,00		12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010205 Abono para falhas	17 100,00		1 800,00		15 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010210 Subsídio de trabalho nocturno	11 500,00	300,00			11 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 17 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	010211	Subsídio de turno	102 500,00	8 621,00			111 121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010213	Outros suplementos e prémios	129 900,00	5 300,00	13 999,00		121 201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01021301	Senhas de Presença	60 000,00		13 500,00		46 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01021302	Outros suplementos	600,00		499,00		101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01021303	Suplemento de penosidade e insalubridade	69 300,00	5 300,00			74 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0103	Segurança social	2 751 752,00	60 050,00	7 999,00		2 803 803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010301	Encargos com a saúde	277 501,00	6 000,00			283 501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010302	Outros encargos com a saúde	96 000,00	1 050,00			97 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	42 000,00		4 000,00		38 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010304	Outras prestações familiares	5 500,00		3 999,00		1 501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010305	Contribuições para a segurança social	2 140 651,00	47 000,00			2 187 651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	2 134 000,00	47 000,00			2 181 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	939 000,00	12 000,00			951 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0103050202	Regime Geral	1 195 000,00	35 000,00			1 230 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010309	Seguros	190 100,00	6 000,00			196 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	190 100,00	6 000,00			196 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02	Aquisição de bens e serviços	13 072 101,00	194 001,00	254 999,00		13 011 103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201	Aquisição de bens	3 145 943,00	51 000,00	15 000,00		3 181 943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 104 166,00		15 000,00		1 089 166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020112	Material de transporte-Peças	105 000,00	4 000,00			109 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020121	Outros bens	785 127,00	47 000,00			832 127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202	Aquisição de serviços	9 926 158,00	143 001,00	239 999,00		9 829 160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020202	Limpeza e higiene	1 394 000,00	61 501,00			1 455 501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020203	Conservação de bens	581 501,00	13 000,00			594 501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020205	Locação de material de informática	109 000,00	6 000,00			115 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020210	Transportes	615 000,00	4 000,00			619 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 028 100,00		4 000,00		2 024 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020217	Publicidade	62 000,00	3 000,00			65 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020218	Vigilância e segurança	270 500,00		199 999,00		70 501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	431 332,00		22 000,00		409 332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020224	Encargos de cobrança de receitas	265 000,00	45 000,00			310 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020225	Outros serviços	784 625,00	10 500,00	14 000,00		781 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 17 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	02022502	Serviços culturais	367 772,00	10 500,00			378 272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022509	Serviços diversos	376 853,00		14 000,00		362 853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	8 571 753,15	803 500,00	910 000,00		8 465 253,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701	Investimentos	8 571 753,15	803 500,00	910 000,00		8 465 253,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070101	Terrenos	1 167 870,00		70 000,00		1 097 870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070102	Habitacões	726 000,00		500 000,00		226 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010201	Construção	713 000,00		500 000,00		213 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103	Edifícios	445 500,00	800 000,00	150 000,00		1 095 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010302	Instalações desportivas e recreativas	234 000,00		150 000,00		84 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010307	Outros	153 500,00	800 000,00			953 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104	Construções diversas	4 160 383,15	2 000,00	190 000,00		3 972 383,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 402 350,00		170 000,00		2 232 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010406	Instalações desportivas e recreativas	314 000,00		20 000,00		294 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010409	Sinalização e trânsito	30 000,00	2 000,00			32 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070111	Ferramentas e utensílios	14 500,00	1 500,00			16 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	09	Activos financeiros	189 000,00		184 522,00		4 478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0907	Acções e outras participações	189 000,00		184 522,00		4 478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	090708	Admin.pública-Admin.local-Continente	189 000,00		184 522,00		4 478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			25 783 792,00	1 541 272,00	1 541 272,00	0,00	25 783 792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



17.ª Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2023

APROVAÇÃO – em 15/12/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 17

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																	
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes									
									Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
02					SAÚDE					642 800,00	0,00	642 800,00	-399 998,00		242 802,00	0,00	242 802,00									
02	2				Serviços					456 800,00	0,00	456 800,00	-399 998,00		56 802,00	0,00	56 802,00									
02	2	20232021			Funcionamento dos centros de saúde					421 000,00	0,00	421 000,00	-399 998,00		21 002,00	0,00	21 002,00									
02	2	20232021	2		Manutenção					400 000,00	0,00	400 000,00	-399 998,00		2,00	0,00	2,00									
02	2	20232021	2	1	Limpeza	01	020202	006	01/23 12/28	200 000,00	0,00	200 000,00	-199 999,00		1,00	0,00	1,00									
02	2	20232021	2	2	Vigilância	01	020218	006	01/23 12/28	200 000,00	0,00	200 000,00	-199 999,00		1,00	0,00	1,00									



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 17

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas														
									Ano Corrente - 2023						Anos Seguintes								
									Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida								
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
03					EDUCAÇÃO					4 994 802,00	0,00	4 994 802,00	77 107,00		5 071 909,00	0,00	5 071 909,00						
03	2				Serviços					4 747 802,00	0,00	4 747 802,00	77 107,00		4 824 909,00	0,00	4 824 909,00						
03	2	20232031			Funcionamento das instalações e equipamentos escolares					119 000,00	0,00	119 000,00	16 000,00		135 000,00	0,00	135 000,00						
03	2	20232031	1		Conservação					119 000,00	0,00	119 000,00	16 000,00		135 000,00	0,00	135 000,00						
03	2	20232031	1	1	Serviços de conservação	01	020203	005	01/23 12/28	25 500,00	0,00	25 500,00	8 000,00		33 500,00	0,00	33 500,00						
03	2	20232031	1	9	Outros recursos materiais	01	020121	005	01/23 12/28	93 500,00	0,00	93 500,00	8 000,00		101 500,00	0,00	101 500,00						
03	2	20232032			Suporte administrativo (Pessoal não docente afeto às novas competências)					2 350 302,00	0,00	2 350 302,00	61 107,00		2 411 409,00	0,00	2 411 409,00						
03	2	20232032	1		Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	006	01/23 12/28	1 249 000,00	0,00	1 249 000,00	142 000,00		1 391 000,00	0,00	1 391 000,00						
03	2	20232032	2		Salários / Pessoal dos quadros / Alterações obrigatórias no posicionamento remuneratório	01	01010402	006	01/23 12/28	22 000,00	0,00	22 000,00	-7 000,00		15 000,00	0,00	15 000,00						
03	2	20232032	3		Salários / Pessoal dos quadros / Alteraç. facultativas posicionamento remuneratório	01	01011403	006	01/23 12/28	500,00	0,00	500,00	-499,00		1,00	0,00	1,00						
03	2	20232032	4		Salários / Pessoal dos quadros / Novos postos de trabalho	01	01010404	006	01/23 12/28	97 000,00	0,00	97 000,00	-5 500,00		91 500,00	0,00	91 500,00						
03	2	20232032	5		Salários / Pessoal contratado a termo/ Em funções	01	01010601	006	01/23 12/28	10 500,00	0,00	10 500,00	-10 499,00		1,00	0,00	1,00						
03	2	20232032	6		Salários / Pessoal contratado a termo / Novos postos de trabalho	01	01010604	006	01/23 12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	-999,00		1,00	0,00	1,00						
03	2	20232032	8		Pessoal aguardando aposentação	01	010108	006	01/23 12/28	7 000,00	0,00	7 000,00	-2 200,00		4 800,00	0,00	4 800,00						
03	2	20232032	9		Subsídio de refeição / Pessoal dos quadros	01	01011302	006	01/23 12/28	192 000,00	0,00	192 000,00	15 000,00		207 000,00	0,00	207 000,00						
03	2	20232032	10		Subsídio de refeição / Pessoal contratado a termo	01	01011303	006	01/23 12/28	1 500,00	0,00	1 500,00	-1 499,00		1,00	0,00	1,00						
03	2	20232032	11		Subsídio de férias e de Natal / Pessoal dos quadros	01	01011402	006	01/23 12/28	298 000,00	0,00	298 000,00	13 000,00		311 000,00	0,00	311 000,00						
03	2	20232032	12		Subsídio de férias e de Natal / Pessoal contratado a termo	01	01011403	006	01/23 12/28	2 000,00	0,00	2 000,00	-1 999,00		1,00	0,00	1,00						
03	2	20232032	13		Remunerações por doença e maternidade / Paternidade	01	010115	006	01/23 12/28	40 000,00	0,00	40 000,00	-17 000,00		23 000,00	0,00	23 000,00						
03	2	20232032	14		Horas extraordinárias	01	010202	006	01/23 12/28	10 000,00	0,00	10 000,00	-8 000,00		2 000,00	0,00	2 000,00						
03	2	20232032	16		Abonos para falhas	01	010205	006	01/23 12/28	2 000,00	0,00	2 000,00	-300,00		1 700,00	0,00	1 700,00						
03	2	20232032	17		Subsídio de turno	01	010211	006	01/23 12/28	500,00	0,00	500,00	-499,00		1,00	0,00	1,00						
03	2	20232032	21		Subsídio familiar a crianças e jovens	01	010303	006	01/23 12/28	8 000,00	0,00	8 000,00	-3 900,00		4 100,00	0,00	4 100,00						
03	2	20232032	22		Outras prestações familiares	01	010304	006	01/23 12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	-999,00		1,00	0,00	1,00						
03	2	20232032	24		Contribuições para a segurança social / CGA	01	010305020	006	01/23 12/28	110 000,00	0,00	110 000,00	-32 000,00		78 000,00	0,00	78 000,00						
03	2	20232032	25		Contribuições para a segurança social / Regime geral	01	010305020	006	01/23 12/28	250 000,00	0,00	250 000,00	-16 000,00		234 000,00	0,00	234 000,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 17

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
05						PROTEÇÃO CIVIL						827 500,00	0,00	827 500,00	-29 000,00	798 500,00	0,00	798 500,00					
05	2					Serviços						676 500,00	0,00	676 500,00	-29 000,00	647 500,00	0,00	647 500,00					
05	2	20232051				Ações preventivas de proteção civil						27 500,00	0,00	27 500,00	-14 000,00	13 500,00	0,00	13 500,00					
05	2	20232051	1			Limpeza de terrenos em substituição dos proprietários	01	02022509	004	01/23	12/28	25 000,00	0,00	25 000,00	-14 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00					
05	2	2023205€				Apoio a outras entidades na prestação de serviços de proteção civil						649 000,00	0,00	649 000,00	-15 000,00	634 000,00	0,00	634 000,00					
05	2	2023205€	1			Disponibilização de géneros alimentícios	01	020106	004	01/23	12/28	21 000,00	0,00	21 000,00	-15 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 17

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
06						CULTURA E RECREIO						1 709 200,00	0,00	1 709 200,00	-628 000,00	1 081 200,00	0,00	1 081 200,00					
06	1					Investimentos						1 030 000,00	0,00	1 030 000,00	-650 000,00	380 000,00	0,00	380 000,00					
06	1	2015	31			Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	01	07010201	004	01/23	12/23	713 000,00	0,00	713 000,00	-500 000,00	213 000,00	0,00	213 000,00					
06	1	2016	53			Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada, em Benavente	01	07010302	004	01/16	12/23	159 000,00	0,00	159 000,00	-150 000,00	9 000,00	0,00	9 000,00					
06	2					Serviços						679 200,00	0,00	679 200,00	22 000,00	701 200,00	0,00	701 200,00					
06	2	2023	2061			Funcionamento de instalações e equipamentos						63 000,00	0,00	63 000,00	12 000,00	75 000,00	0,00	75 000,00					
06	2	2023	2061	1		Conservação						63 000,00	0,00	63 000,00	12 000,00	75 000,00	0,00	75 000,00					
06	2	2023	2061	1	9	Outros recursos materiais	01	020121	006	01/23	12/28	37 000,00	0,00	37 000,00	12 000,00	49 000,00	0,00	49 000,00					
06	2	2023	2064			Eventos culturais						264 000,00	0,00	264 000,00	10 000,00	274 000,00	0,00	274 000,00					
06	2	2023	2064	19		Outros eventos culturais	01	02022502	006	01/23	12/28	92 000,00	0,00	92 000,00	10 000,00	102 000,00	0,00	102 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 17

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
											Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
											Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025
07					DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						- 1 572 300,00	0,00	1 572 300,00	-1 000,00	1 571 300,00	0,00	1 571 300,00						
07	1				Investimentos						- 846 900,00	0,00	846 900,00	-20 000,00	826 900,00	0,00	826 900,00						
07	1	2022	10		Construção de polivalente desportivo na Urbanização Belo Jardim, Samora Correia	01	07010406	004	01/22	12/23	- 21 000,00	0,00	21 000,00	-20 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00						
07	2				Serviços						- 725 400,00	0,00	725 400,00	19 000,00	744 400,00	0,00	744 400,00						
07	2	2023	2071		Funcionamento de instalações e equipamentos						- 139 500,00	0,00	139 500,00	19 000,00	158 500,00	0,00	158 500,00						
07	2	2023	2071	1	Conservação						- 124 500,00	0,00	124 500,00	19 000,00	143 500,00	0,00	143 500,00						
07	2	2023	2071	1	Serviços de conservação	01	020203	006	01/23	12/28	- 84 000,00	0,00	84 000,00	4 000,00	88 000,00	0,00	88 000,00						
07	2	2023	2071	1	Outros recursos materiais	01	020121	006	01/23	12/28	- 40 500,00	0,00	40 500,00	15 000,00	55 500,00	0,00	55 500,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 17

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
09						URBANISMO						6 435 451,00	50 000,00	6 485 451,00	731 500,00		7 166 951,00	50 000,00	7 216 951,00						
09	1					Investimentos						3 077 350,00	50 000,00	3 127 350,00	500 000,00		3 577 350,00	50 000,00	3 627 350,00						
09	1	2016	66			Arranjo urbanístico da envolvente ao Centro Social de Foros de Almada	01	07010401	004	01/16	12/23	60 000,00	0,00	60 000,00	-55 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00						
09	1	2016	67			Arranjo urbanístico da Zona Central de Foros da Charneca	01	07010401	004	01/16	12/23	60 000,00	0,00	60 000,00	-55 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00						
09	1	2017	12			Aquisição de prédios urbanos, no âmbito da requalificação dos espaços públicos	01	07010307	004	01/17	12/28	117 000,00	0,00	117 000,00	800 000,00		917 000,00	0,00	917 000,00						
09	1	2020	9			Arranjo urbanístico do largo das festas, na Barrosa	01	07010401	004	01/20	12/23	61 000,00	0,00	61 000,00	-60 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00						
09	1	2021	500€			Estudo/Projeto para infraestruturas de água e saneamento no Bilrete, Benavente	01	020214	01	01/21	12/23	31 000,00	0,00	31 000,00	-30 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00						
09	1	2021	500€			Estudo/Projeto para infraestruturas de águas e saneamento para o Foro do Sabino, Benavente	01	020214	01	01/21	12/23	31 000,00	0,00	31 000,00	-30 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00						
09	1	2023	109€			Novo cemitério de Samora Correia						72 000,00	0,00	72 000,00	-70 000,00		2 000,00	0,00	2 000,00						
09	1	2023	109€	1		Aquisição de terreno	01	070101	01	01/23	12/23	71 000,00	0,00	71 000,00	-70 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00						
09	2					Serviços						3 358 101,00	0,00	3 358 101,00	231 500,00		3 589 601,00	0,00	3 589 601,00						
09	2	2023	209€			Higiene urbana						1 173 200,00	0,00	1 173 200,00	261 500,00		1 434 700,00	0,00	1 434 700,00						
09	2	2023	209€	3		Tratamento de resíduos urbanos	01	020202	005	01/23	12/28	866 000,00	0,00	866 000,00	261 500,00		1 127 500,00	0,00	1 127 500,00						
09	2	2023	2094			Espaços públicos não cobertos (Jardins e praças)						198 000,00	0,00	198 000,00	-30 000,00		168 000,00	0,00	168 000,00						
09	2	2023	2094	1		Conservação						198 000,00	0,00	198 000,00	-30 000,00		168 000,00	0,00	168 000,00						
09	2	2023	2094	1	2	Sensibilização para adoção de boas práticas de utilização dos espaços públicos	01	020220	005	01/23	12/28	31 000,00	0,00	31 000,00	-30 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 17

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
												Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes								
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes				
Org.	Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
10						MOBILIDADE						2 246 433,15	1 150 000,00	3 396 433,15	-182 522,00	2 063 911,15	1 150 000,00	3 213 911,15					
10	1					Investimentos						1 972 533,15	1 150 000,00	3 122 533,15	-182 522,00	1 790 011,15	1 150 000,00	2 940 011,15					
10	1	2023	1104			Instrumentos de ordenamento do trânsito						60 000,00	0,00	60 000,00	2 000,00	62 000,00	0,00	62 000,00					
10	1	2023	1104	2		Implantação de sinalização vertical	01	07010409	004	01/23	12/28	15 000,00	0,00	15 000,00	2 000,00	17 000,00	0,00	17 000,00					
10	1	2023	1105			Constituição de empresa de transportes intermunicipal (Participação do Município no capital social)	01	090708	01	01/23	12/23	189 000,00	0,00	189 000,00	-184 522,00	4 478,00	0,00	4 478,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 17

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
11						DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA						642 450,00	0,00	642 450,00	500,00		642 950,00	0,00	642 950,00					
11	2					Serviços						523 350,00	0,00	523 350,00	500,00		523 850,00	0,00	523 850,00					
11	2	2023	2111			Festival do Arroz Carolino da Lezíria Ribatejana						344 750,00	0,00	344 750,00	500,00		345 250,00	0,00	345 250,00					
11	2	2023	2111	1		Espectáculos artísticos (Inclui a sonorização e iluminação)	01	02022502	006	01/23	12/28	148 072,00	0,00	148 072,00	500,00		148 572,00	0,00	148 572,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
12						ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						17 868 658,00	350 000,00	18 218 658,00	431 413,00		18 300 071,00	350 000,00	18 650 071,00					
12	1					Investimentos						1 454 500,00	300 000,00	1 754 500,00	1 500,00		1 456 000,00	300 000,00	1 756 000,00					
12	1	2023	1124			Equipamento básico e administrativos						311 000,00	50 000,00	361 000,00	1 500,00		312 500,00	50 000,00	362 500,00					
12	1	2023	1124	3		Aquisição de ferramentas e utensílios	01	070111	01	01/23	12/28	14 500,00	0,00	14 500,00	1 500,00		16 000,00	0,00	16 000,00					
12	2					Gestão corrente						16 414 158,00	50 000,00	16 464 158,00	429 913,00		16 844 071,00	50 000,00	16 894 071,00					
12	2	2023	2121			Assembleia Municipal						47 500,00	0,00	47 500,00	-11 000,00		36 500,00	0,00	36 500,00					
12	2	2023	2121	2		Senhas de presença	01	01021301	01	01/23	12/28	45 000,00	0,00	45 000,00	-11 000,00		34 000,00	0,00	34 000,00					
12	2	2023	2122			Funcionamento das unidades orgânicas						15 703 220,00	50 000,00	15 753 220,00	434 913,00		16 138 133,00	50 000,00	16 188 133,00					
12	2	2023	2122	1		Recursos materiais						1 673 150,00	0,00	1 673 150,00	16 000,00		1 689 150,00	0,00	1 689 150,00					
12	2	2023	2122	1	15	Material de transporte - Peças	01	020112	01	01/23	12/28	105 000,00	0,00	105 000,00	4 000,00		109 000,00	0,00	109 000,00					
12	2	2023	2122	1	27	Outros recursos materiais	01	020121	01	01/23	12/28	378 000,00	0,00	378 000,00	12 000,00		390 000,00	0,00	390 000,00					
12	2	2023	2122	2		Recursos imateriais (Serviços)						4 302 000,00	50 000,00	4 352 000,00	117 000,00		4 419 000,00	50 000,00	4 469 000,00					
12	2	2023	2122	2	4	Serviços de conservação	01	020203	01	01/23	12/28	212 000,00	0,00	212 000,00	1 000,00		213 000,00	0,00	213 000,00					
12	2	2023	2122	2	9	Transportes	01	020210	01	01/23	12/28	55 000,00	0,00	55 000,00	4 000,00		59 000,00	0,00	59 000,00					
12	2	2023	2122	2	11	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	01	020214	01	01/23	12/28	344 000,00	0,00	344 000,00	56 000,00		400 000,00	0,00	400 000,00					
12	2	2023	2122	2	14	Publicidade	01	020217	01	01/23	12/28	62 000,00	0,00	62 000,00	3 000,00		65 000,00	0,00	65 000,00					
12	2	2023	2122	2	17	Outros trabalhos especializados	01	020220	01	01/23	12/28	266 000,00	0,00	266 000,00	8 000,00		274 000,00	0,00	274 000,00					
12	2	2023	2122	2	18	Encargos de cobrança de receitas	01	020224	01	01/23	12/28	265 000,00	50 000,00	315 000,00	45 000,00		310 000,00	50 000,00	360 000,00					
12	2	2023	2122	3		Recursos humanos						9 728 070,00	0,00	9 728 070,00	301 913,00		10 029 983,00	0,00	10 029 983,00					
12	2	2023	2122	3	1	Salários / Membros dos órgãos autárquicos	01	010101	01	01/23	12/28	137 400,00	0,00	137 400,00	5 600,00		143 000,00	0,00	143 000,00					
12	2	2023	2122	3	2	Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01	01/23	12/28	4 468 000,00	0,00	4 468 000,00	290 000,00		4 758 000,00	0,00	4 758 000,00					
12	2	2023	2122	3	3	Salários / Pessoal dos quadros / Alteraç. obrigatórias posicionamento remuneratório	01	01010402	01	01/23	12/28	42 000,00	0,00	42 000,00	-14 000,00		28 000,00	0,00	28 000,00					
12	2	2023	2122	3	4	Salários / Pessoal dos quadros / Alteraç. facultativas posicionamento remuneratório	01	01010403	01	01/23	12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	-999,00		1,00	0,00	1,00					
12	2	2023	2122	3	5	Salários / Pessoal dos quadros / Novos postos de trabalho	01	01010404	01	01/23	12/28	150 000,00	0,00	150 000,00	-26 000,00		124 000,00	0,00	124 000,00					
12	2	2023	2122	3	6	Salários / Pessoal contratado a termo / Em funções	01	01010601	01	01/23	12/28	65 000,00	0,00	65 000,00	2 700,00		67 700,00	0,00	67 700,00					
12	2	2023	2122	3	7	Salários / Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	01	01010604	01	01/23	12/28	2 000,00	0,00	2 000,00	-1 999,00		1,00	0,00	1,00					
12	2	2023	2122	3	9	Salários / Pessoal aguardando aposentação	01	010108	01	01/23	12/28	11 000,00	0,00	11 000,00	-1 400,00		9 600,00	0,00	9 600,00					
12	2	2023	2122	3	10	Salários / Pessoal em qualquer outra situação	01	010109	01	01/23	12/28	132 700,00	0,00	132 700,00	-3 700,00		129 000,00	0,00	129 000,00					
12	2	2023	2122	3	11	Representação	01	010111	01	01/23	12/28	44 520,00	0,00	44 520,00	2 100,00		46 620,00	0,00	46 620,00					
12	2	2023	2122	3	12	Subsídio refeição / Membros dos órgãos autárquicos	01	01011301	01	01/23	12/28	6 200,00	0,00	6 200,00	-400,00		5 800,00	0,00	5 800,00					
12	2	2023	2122	3	13	Subsídio refeição / Pessoal dos quadros	01	01011302	01	01/23	12/28	540 300,00	0,00	540 300,00	-1 200,00		539 100,00	0,00	539 100,00					
12	2	2023	2122	3	14	Subsídio refeição / Pessoal contratado a termo	01	01011303	01	01/23	12/28	5 400,00	0,00	5 400,00	80,00		5 480,00	0,00	5 480,00					
12	2	2023	2122	3	15	Subsídio refeição / Pessoal em qualquer outra situação	01	01011304	01	01/23	12/28	6 500,00	0,00	6 500,00	-140,00		6 360,00	0,00	6 360,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 17

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
											Ano Corrente - 2023					Anos Seguintes							
											Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total													
12	2	20232122	3	16	Subsídios férias e Natal / Membros dos órgãos autárquicos	01	01011401	01	01/23	12/28	23 400,00	0,00	23 400,00	-200,00	23 200,00	0,00	23 200,00						
12	2	20232122	3	17	Subsídios férias e Natal / Pessoal dos quadros	01	01011402	01	01/23	12/28	943 500,00	0,00	943 500,00	-94 000,00	849 500,00	0,00	849 500,00						
12	2	20232122	3	18	Subsídios férias e natal / Pessoal contratado a termo	01	01011403	01	01/23	12/28	14 500,00	0,00	14 500,00	-800,00	13 700,00	0,00	13 700,00						
12	2	20232122	3	19	Subsídios férias e Natal / Pessoal em qualquer outra situação	01	01011404	01	01/23	12/28	24 200,00	0,00	24 200,00	-400,00	23 800,00	0,00	23 800,00						
12	2	20232122	3	20	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	01	010115	01	01/23	12/28	191 000,00	0,00	191 000,00	14 500,00	205 500,00	0,00	205 500,00						
12	2	20232122	3	21	Horas extraordinárias	01	010202	01	01/23	12/28	305 500,00	0,00	305 500,00	24 000,00	329 500,00	0,00	329 500,00						
12	2	20232122	3	22	Ajudas de custo	01	010204	01	01/23	12/28	15 000,00	0,00	15 000,00	-7 000,00	8 000,00	0,00	8 000,00						
12	2	20232122	3	23	Abonos para falhas	01	010205	01	01/23	12/28	15 100,00	0,00	15 100,00	-1 500,00	13 600,00	0,00	13 600,00						
12	2	20232122	3	24	Subsídio trabalho noturno	01	010210	01	01/23	12/28	11 500,00	0,00	11 500,00	300,00	11 800,00	0,00	11 800,00						
12	2	20232122	3	25	Subsídio de turno	01	010211	01	01/23	12/28	102 000,00	0,00	102 000,00	9 120,00	111 120,00	0,00	111 120,00						
12	2	20232122	3	27	Senhas de presença	01	01021301	01	01/23	12/28	15 000,00	0,00	15 000,00	-2 500,00	12 500,00	0,00	12 500,00						
12	2	20232122	3	28	Outros suplementos	01	01021302	01	01/23	12/28	500,00	0,00	500,00	-499,00	1,00	0,00	1,00						
12	2	20232122	3	29	Suplementos de penosidade e insalubridade	01	01021303	01	01/23	12/28	69 300,00	0,00	69 300,00	5 300,00	74 600,00	0,00	74 600,00						
12	2	20232122	3	30	Encargos com a saúde (Aquisição de bens e serviços de saúde)	01	010301	01	01/23	12/28	276 500,00	0,00	276 500,00	6 000,00	282 500,00	0,00	282 500,00						
12	2	20232122	3	31	Outros encargos com a saúde (Reembolso aos funcionários de despesas com saúde)	01	010302	01	01/23	12/28	81 000,00	0,00	81 000,00	1 050,00	82 050,00	0,00	82 050,00						
12	2	20232122	3	32	Subsídio familiar a crianças e jovens	01	010303	01	01/23	12/28	34 000,00	0,00	34 000,00	-100,00	33 900,00	0,00	33 900,00						
12	2	20232122	3	33	Outras prestações familiares	01	010304	01	01/23	12/28	4 500,00	0,00	4 500,00	-3 000,00	1 500,00	0,00	1 500,00						
12	2	20232122	3	35	Contribuições para a segurança social / CGA	01	010305020	01	01/23	12/28	829 000,00	0,00	829 000,00	44 000,00	873 000,00	0,00	873 000,00						
12	2	20232122	3	36	Contribuições para a segurança social / Regime geral	01	010305020	01	01/23	12/28	945 000,00	0,00	945 000,00	51 000,00	996 000,00	0,00	996 000,00						
12	2	20232122	3	39	Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais	01	01030901	01	01/23	12/28	190 000,00	0,00	190 000,00	6 000,00	196 000,00	0,00	196 000,00						
12	2	20232122	3		Outras atividades instrumentais						282 500,00	0,00	282 500,00	6 000,00	288 500,00	0,00	288 500,00						
12	2	20232122	3		Informática						192 500,00	0,00	192 500,00	6 000,00	198 500,00	0,00	198 500,00						
12	2	20232122	3	1	Locações	01	020205	002	01/23	12/28	109 000,00	0,00	109 000,00	6 000,00	115 000,00	0,00	115 000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP											17 251 592,00	50 000,00	17 301 592,00	0,00	0,00	17 251 592,00	50 000,00	17 301 592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
